# SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - CENTRAL NORTE

CNPJ nº 61.699.567/0123-60

## Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade gerenciada: **SPDM – Unidades De Atendimento Integrado – Central Norte.** As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**
**Diretor-Presidente da SPDM**

### Comparativo dos Balanços Patrimoniais
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais

| ATIVO | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | **61.225.959,92** | **53.248.519,13** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1 E 3.1.1) | 137.056,19 | 890.671,33 |
| Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2) | 59.848.303,96 | 50.935.671,28 |
| Creditos e Contas a Receber (Nota 3.3) | 681.565,21 | 900.645,61 |
| Estoque (Nota 3.4) | 552.656,10 | 521.530,91 |
| Despesas Antecipadas | 6.378,46 | 0,00 |
| **Ativo não Circulante** | **68.500,00** | **30.000,00** |
| Realizável a Longo Prazo | 68.500,00 | 30.000,00 |
| **Total do Ativo** | **61.294.459,92** | **53.278.519,13** |
| **Passivo** | | |
| **Passivo Circulante** | **37.888.479,13** | **53.278.519,13** |
| Obrigações Trabalhistas (Nota 3.6) | 17.355.636,92 | 18.302.989,76 |
| Obrigações Tributárias e Previdenciárias (Nota 3.7) | 4.957.246,46 | 5.098.469,06 |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços (Nota 3.8) | 1.970.243,80 | 1.847.753,75 |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.9) | 13.207.937,01 | 27.691.555,30 |
| Contas a Pagar (Nota 3.10) | 392.781,14 | 333.873,46 |
| Outras Obrigações com Terceiros (Nota 3.11) | 4.633,80 | 3.877,80 |
| **Passivo não Circulante** | **23.405.980,79** | **0,00** |
| Provisões Oriundas de Contingências (Nota 3.13) | 23.405.980,79 | 0,00 |
| **Total do Passivo** | **61.294.459,92** | **53.278.519,13** |
| **Patrimônio Líquido (Nota 5)** | **0,00** | **0,00** |
| Superávit (Déficit) do Período (Nota 6) | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Passivo e do Patrimônio Líquido** | **61.294.459,92** | **53.278.519,13** |
| **Contas Transitórias e de Compensação** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Ativo** | **217.573,76** | **98.902,09** |
| Compensações (Nota 3.5) | 217.573,76 | 98.902,09 |
| **Compensação Passivo** | **-217.573,76** | **-98.902,09** |
| Compensações (Nota 3.5) | -217.573,76 | -98.902,09 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

### Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Receita Bruta de Serviços** | **211.725.334,69** | **175.973.676,32** |
| Secretaria de Saúde do Município de Uberlândia (Nota 4.1) | 172.570.886,52 | 139.591.606,27 |
| Estrutura SPDM | 913.744,70 | 807.978,39 |
| Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 9 e Nota 10) | 38.074.135,01 | 35.324.851,23 |
| Doações | 40.500,00 | 229.130,56 |
| Outras Receitas | 126.068,46 | 20.109,87 |
| **Receita Líquida** | **211.725.334,69** | **175.973.676,32** |
| **Custos (Nota 4.2)** | **-152.652.005,58** | **-146.826.915,38** |
| Custos com Pessoal | -111.940.129,07 | -107.627.041,89 |
| Custos com Pessoas sem vículo empregatício | -4.726.684,38 | -5.422.238,32 |
| Custos Administrativos | -1.106.009,23 | -1.235.436,21 |
| Custos com Mercadorias e Materiais | -4.404.118,86 | -3.565.388,92 |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 9 e Nota 10) | -30.475.064,04 | -28.976.810,04 |
| **Despesas (Nota 4.2)** | **-59.073.329,11** | **-29.146.760,94** |
| Despesas com Pessoal | -37.388.625,21 | -11.334.225,93 |
| Despesas Administrativas | -13.693.887,76 | -10.371.709,33 |
| Despesas com Mercadorias e Materiais | -283.002,36 | -953.835,52 |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 9 e Nota 10) | -7.599.070,97 | -6.348.041,19 |
| Despesas Financeiras e Tributárias | -108.742,81 | -138.948,97 |
| **Superávit/Déficit do Exercício** | **0,00** | **0,00** |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

### Comparativo das Demonstrações do Fluxos de Caixa
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Fluxo de Caixa das Atividades** | | |
| Superávit / Déficit do Exercício / Período | 0,00 | 0,00 |
| **Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais** | | |
| Depreciação e Amortização. | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Ajuste Contas Patrimônio Líquido | 0,00 | 0,00 |
| **Variações Ativos e Passivos** | | |
| (+) Redução Contas a Receber | -8.912.632,68 | -31.076.213,73 |
| (+) Redução Outros Créditos | 180.580,40 | -397.487,05 |
| (+) Redução Despesas Antecipadas | -6.378,46 | 5.452,90 |
| (+) Redução Estoques | -30.369,19 | -91.533,40 |
| Aumento (-) Fornecedores | 122.490,05 | 615.362,29 |
| Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos | -14.483.618,29 | 24.125.654,95 |
| Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões | 22.376.313,03 | 4.935.332,10 |
| Aumento (-) Bens de Terceiros | 0,00 | -37.169,15 |
| Aumento (-) Passivo Arrendamento | 0,00 | 0,00 |
| **Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais** | **-753.615,14** | **-1.920.601,09** |
| **Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos** | | |
| (+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| (-) Aquisições de Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| (-) Adição de Bens de Terceiros | 0,00 | 37.169,15 |
| (-) Adição de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Direito de Uso | 0,00 | 0,00 |
| **Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos** | **0,00** | **37.169,15** |
| **Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento** | | |
| Captação de Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| **Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos** | **0,00** | **0,00** |
| **Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente** | **-753.615,14** | **-1.883.431,94** |
| **Saldo Inicial de Caixa e Equivalente** | **890.671,33** | **2.774.103,27** |
| **Saldo Final de Caixa e Equivalente** | **137.056,19** | **890.671,33** |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

### Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **1-Receitas** | **211.725.334,69** | **175.973.676,32** |
| 1.1) Prestação de serviços | 0,00 | 0,00 |
| 1.2) Subvenções | 172.570.886,52 | 139.591.606,27 |
| 1.3) Outras Receitas | 1.080.313,16 | 1.057.218,82 |
| 1.4) Imunidade sobre contribuições | 38.074.135,01 | 35.324.851,23 |
| **2-Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)** | **17.102.098,41** | **14.402.847,38** |
| 2.1) Custos dos insumos com serviços prestados | 4.404.118,86 | 3.565.388,92 |
| 2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros | 11.553.191,18 | 9.967.747,13 |
| 2.3) Perda / Recuperação de valores ativos | 118.671,67 | 61.732,94 |
| 2.4) Custos / Despesas Diversas | 1.026.116,70 | 807.978,39 |
| **3-Valor Adicionado Bruto (1-2)** | **194.623.236,28** | **161.570.828,94** |
| **4-Retenções** | **0,00** | **0,00** |
| 4.1) Depreciação, amortização e exaustão | 0,00 | 0,00 |
| **5-Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)** | **194.623.236,28** | **161.570.828,94** |
| **6-Valor Adicionado Recebido em Transferência** | **0,00** | **0,00** |
| 6.1) Receitas Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **7-Valor Adicionado Total (5+6)** | **194.623.236,28** | **161.570.828,94** |
| **8-Distribuição do Valor Adicionado** | **194.623.236,28** | **161.570.828,94** |
| 8.1) Pessoal e encargos | 154.055.438,66 | 124.383.506,14 |
| 8.2) Impostos, taxas e contribuições | 4.778,84 | 2.809,75 |
| 8.3) Financeira | 103.963,97 | 136.139,22 |
| 8.4) Aluguéis | 2.384.919,80 | 1.723.522,60 |
| 8.5) Imunidade sobre contribuições | 38.074.135,01 | 35.324.851,23 |
| 8.6) Superávit / Déficit do Exercício | 0,00 | 0,00 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024 e 2023

**Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras**. A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºº 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** Seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, em 2022 as regiões da cidade foram subdivididas em Setores de Atendimentos Descentralizados e a SPDM passou a administrar os atendimentos nas sub-regionais Central-Norte, Setor Oeste e Setor Leste. Assim, a partir de 01/04/2022 e com a assinatura do Contrato de Gestão nº 177/2022, a unidade gerenciada passou a ser responsável pelos atendimentos na região do Setor Norte, de modo que a SPDM optou em realizar a abertura de CNPJ específico para o gerenciamento da UAI – Central Norte. Para o exercício 2024, ainda foram assinados do 9º ao 12º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão desta unidade para cobertura de todos os custos, implementações, incrementos e novos projetos da unidade, com um montante global de R$156.551.443,65 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2-Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023**, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (*dez*) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII – prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus *stakeholders* (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP *(Enterprise Resource Planning)*, que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – CENTRAL NORTE,** Rua Guaicurus, nº 254 – sala 2 – Saraiva – Uberlândia – MG, CEP 38408-394, CNPJ nº 61.699.567/0123-60. **3 – Principais Práticas Contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

| Caixa e Equivalentes de Caixa | Saldo em R$ 31/12/2024 | Saldo em R$ 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Caixa e Saldos em Bancos | 10.001,00 | 10.001,00 |
| Aplicação Financeira de Curto Prazo | 127.055,19 | 880.670,33 |
| **Total de Caixa e Equivalentes de Caixa** | **137.056,19** | **890.671,33** |

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em contas correntes bancárias oficiais e representam em 31.12.2024 o montante de R$137.056,19 (cento e trinta e sete mil e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), conforme quadro acima.

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

| Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos | Saldo em R$ 31.12.2024 | Saldo em R$ 31.12.2023 |
|---|---|---|
| **Custeio – Recurso Municipal - Contrato de Gestão 177/2022** | 137.056,19 | 890.671,33 |
| **Total de Recursos Disponíveis** | **137.056,19** | **890.671,33** |

**3.1.1-Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo "com restrição", uma vez que os valores permanecem aplicados por força de convênios e contratos de gestão, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

| Instituição Financeira | Tipo de Aplicação | Taxa % | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| Bradesco | Invest Fácil | Taxa = 5,0000% A.M. | R$ 19.445,17 | R$ 0,00 |
| Bradesco | Cdb Baixa Automática | Taxa = 50,0000% A.M. | R$ 9.231,35 | R$ 0,00 |
| Bradesco | Cdb Fácil | Taxa = 99,0000% A.M. | R$ 10.131,04 | R$ 61.863,76 |
| Caixa | Caixa Fic Giro Empr Rf Ref Di Lp | Taxa = 0,8594% A.M. | R$ 81.866,25 | R$ 811.699,58 |
| Santander | Contamax Cdb Di | Taxa = 0,9300% A.M. | R$ 6.381,38 | R$ 7.106,99 |
| **Total** | | | **R$ 127.055,19** | **R$ 890.670,33** |

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis nas instituições financeiras.

**3.2-Clientes e Outros Recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1–Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta representam recebimentos de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº 177/2022 e respectivos Termos Aditivos, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia. Em 31/12/2024 os valores a receber da Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, representaram R$59.848.303,96 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos), com a seguinte composição:

**Valores a Receber em 31.12.2024 (Em Reais)**

| Tipo de Recurso | Vencidos | A Vencer | Saldo em 31.12.2023 |
|---|---|---|---|
| Contrato Gestão nº 177/2022 - 9º TA | R$ 1.850.022,05 | R$ - | R$ 1.850.022,05 |
| Contrato Gestão nº 177/2022 - 10º TA | R$ 47.506.492,81 | R$ - | R$ 47.506.492,81 |
| Contrato Gestão nº 177/2022 - 11º TA | R$ 3.943.876,04 | R$ - | R$ 3.943.876,04 |
| Contrato Gestão nº 177/2022 - 12º TA | R$ 6.547.913,06 | R$ - | R$ 6.547.913,06 |
| | | **Total** | **R$ 59.848.303,96** |

**3.3–Outros Créditos e Adiantamentos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas de curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. Representam valores como pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde. **3.3.1–Antecipação de Férias:** A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 – O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 – serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.4-Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção.

| | Valores em Reais | |
|---|---|---|
| **Tipo** | **31.12.2024** | **31.12.2023** |
| Materiais utilizados no setor de nutrição | 69.094,68 | 95.444,23 |
| Materiais utilizados no setor de farmácia | 9.763,67 | 5.261,73 |
| Materiais de almoxarifado | 470.634,97 | 418.418,37 |
| Empréstimos de materiais a terceiros | 3.162,58 | 2.406,58 |
| Operações com Materiais de Terceiros | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **552.655,90** | **521.530,91** |

**3.5-Compensação:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2024 estarão com saldos zero. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

| Descrição | Posição em 31/12/2023 | Aquisição | Baixas | Posição Em 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório | 11.947,00 | - | - | 11.947,00 |
| Equipamento Processamento de Dados | 20.433,07 | 30.479,01 | - | 50.912,08 |
| Moveis e Utensílios | 38.269,81 | 44.071,91 | - | 82.341,72 |
| Máquinas Utensílios e Equipamentos Não Médicos, Odonto e Laboratório | 3.100,00 | 32.993,65 | - | 36.093,65 |
| Aparelhos e Acessórios em Geral | 25.152,21 | 11.127,10 | - | 36.279,31 |
| **Total** | **98.902,09** | **118.671,67** | **-** | **217.573,76** |

**3.6-Obrigações Trabalhistas:** De acordo com o Art. 76 da CLT – Salário é a Contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, IRRF CLT e serviços médicos prestados e ISS sobre serviços médicos prestados. **3.7-Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 31.12.2024 totalizou R$4.957.246,46 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **3.8-Fornecedores e Prestadores de Serviços:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. Estas obrigações representam a contratação de servi-

# SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - CENTRAL NORTE

CNPJ nº 61.699.567/0123-60

5 continuação

ços de terceiros, tanto de pessoas físicas quanto pessoas jurídicas pela instituição, em sua grande parte relacionados aos contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, limpeza e vigilância, portaria e serviços de reforma. **3.9-Subvenções e Parcerias a Realizar:** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em 31.12.2024 representa R$13.207.937,01 (treze milhões, duzentos e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e um centavo). **3.10-Contas a Pagar:** São valores que correspondem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição. Totalizam-se em 31.12.2024, R$392.781,14 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos). **3.11-Materiais de Terceiros em nosso poder:** Representam valores relativos a materiais recebidos de terceiros em nosso poder. Em 31.12.2024, o saldo desta conta alcançou o montante de R$4.633,80 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos). **3.12-Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso das Provisões de Férias e Encargos, estes foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.13-Provisões oriundas de Contingências:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Em virtude da característica de gestão de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Em 2024, o total apurado de contingências cuja probabilidade de perda era tida como "provável", alcançou o valor de R$150.000,00. O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R$3.150.804,85. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2.024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Houve contingências para aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" no montante de R$23.255.980,79, e para ações em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R$4.599.385,99.

**Unidade de Atendimento Integrado - Central Norte**

**Passivo Contingências**

| Trabalhista | | | Cível | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Provável | Possível | Remota | Provável | Possível | Remota |
| R$ 23.255.980,79 | R$ 4.599.385,99 | R$ - | R$ 150.000,00 | R$ 3.150.804,85 | R$ - |

**3.14-Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4-Origem e Aplicação de Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1-Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1-Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2024 tais valores representam o montante de R$82.274,97 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **4.2-Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3-Doações Recebidas em Bens e Mercadorias:** No exercício de 2024 a unidade gerenciada recebeu o valor de R$40.500,00 a título de doações em medicamentos, materiais médico-hospitalares e equipamentos, com a finalidade de promover a prevenção, proteção e apoio no tratamento aos pacientes necessitados. **4.4-Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício 2024, a SPDM – Unidade de Atendimento Integrado – CENTRAL NORTE recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

**CNPJ Nº 61.699.567.0123-60**

| | |
|---|---|
| **Contrato de Gestão Nº 177/2022 - Unidades de Atendimento Integrado - Central Norte** | R$ 149.828.380,07 |
| **Total** | **R$ 149.828.380,07** |

**5–Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". **6–Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composta de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos pactuados na ordem de R$ 156.551.443,65, acrescidas de outras receitas no valor de R$ 248.843,43 e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R$173.651.199,63, encerrando o exercício com um resultado ***Deficitário*** de R$16.850.912,55. **7–Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

A Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:

**Unidades Básicas de Saúde - UBS**

| Linha de Atendimento | 2024 |
|---|---|
| Assistente social | 50 |
| Cirurgião dentista - clínico geral | 65 |
| Enfermeiro | 19.329 |
| Fisioterapeuta geral | 51 |
| Médico clínico | 3.309 |
| Médico ginecologista e obstetra | 1.140 |
| Médico da Estratégia de Saúde da Família | - |
| Médico outras especialidades | 14.306 |
| Médico pediatra | 536 |
| Médico psiquiatra | - |
| Nutricionista | 12 |
| Psicólogo clínico | 188 |
| Tratamento Odontológico | 269 |
| Procedimento Cirúrgico Odontológico | 11 |
| Matriciamento da Rede de Atenção à Saúde | 84 |
| Pequenas Cirurgias | 1.559 |
| Fisioterapia (Procedimento) | 5.670 |

**Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF**

| Linha de Atendimento | 2024 |
|---|---|
| Assistente social | 7 |
| Enfermeiro | - |
| Enfermeiro da estratégia de saúde da família | 23.210 |
| Fisioterapeuta geral | 468 |
| Médico da estratégia de saúde da família | 145 |
| Médico ginecologista e obstetra | - |
| Médico outras especialidades | 5.003 |
| Nutricionista | 6 |
| Profissional de educação física na saúde | 22 |
| Psicólogo clínico | 179 |
| Tratamento Odontológico | 7 |
| Matriciamento da Rede de Atenção à Saúde | 43 |
| Pequenas Cirurgias | 101 |
| Procedimento Cirúrgico Odontológico | 11 |
| Fisioterapia (Procedimento) | 4.267 |

**Unidades de Atendimento Integrado - UAI**

| Linha de Atendimento | 2024 |
|---|---|
| Assistente social | 1.511 |
| Auxiliar de enfermagem | - |
| Dentista | 6567 |
| Enfermeiro | 486.754 |
| Farmacêutico | - |
| Médico clínico | 264.283 |

***...continuação***

**Unidades de Atendimento Integrado - UAI**

| | 2024 |
|---|---|
| Médico ginecologista e obstetra | |
| Médico outras especialidades | |
| Médico pediatra | |
| Nutricionista | 12 |
| Técnico de enfermagem | 4.551 |
| Internações | 4.580 |
| Saída Hospitalar | 4.594 |
| SADT - Total (SIA + SIH) | 120.931 |
| Tratamento Odontológico | 6.966 |
| Procedimento Cirúrgico Odontológico | 587 |
| Prevenção Bucal | 1.143 |

**Centro De Atenção Psicossocial - CAPS**

| Linha de Atendimento | 2024 |
|---|---|
| Assistente social | 6.520 |
| Auxiliar de enfermagem | - |
| Enfermeiro | 10.655 |
| Farmacêutico | 2.316 |
| Médico Pediatra | 11.709 |
| Médico Clínico | |
| Médico Psiquiatra | |
| Psicólogo Clínico | 34.735 |
| Técnico de enfermagem | 3.167 |
| Matriciamento na Atenção Básica | 295 |
| Matriciamento na Urgência Emergência | 161 |
| Profissional de Educação Física na Saúde | 970 |

**Demais Unidades**

| Linha de Atendimento | 2024 |
|---|---|
| Assistente social | 6.995 |
| Dentista | 1.862 |
| Dentista outras especialidades | - |
| Enfermeiro | 7.233 |
| Farmacêutico | - |
| Fisioterapeuta geral | 120 |
| Médico clínico | 4.489 |
| Médico ginecologista e obstetra | 1.141 |
| Médico pediatra | 649 |
| Médico outras especialidades | 30.022 |
| Nutricionista | 3.481 |
| Psicólogo clínico | 2.294 |
| Técnico de enfermagem | 17.754 |
| Pequenas Cirurgias | 474 |
| Prevenção Bucal | 1.284 |
| Tratamento Odontológico** | 8.228 |
| Procedimento Cirúrgico Odontológico | 4.467 |

**8–Relatório de Execução do Contrato Gestão**

**Relatório de acompanhamento de metas contratuais**
**Unidades de Atendimento Integrado UAI do Município de Uberlândia - CNPJ: 61.699.567/0123-60**
**Metas de acordo com o Contratos de Gestão nº 177/2022, e seus respectivos aditivos**
**Contratado x Realizado Ano 2024**

**Unidades de Atendimento Integrado - UAI MARTINS**

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| % de AIHs aprovadas pelo SUS | 95% | 97% | 98% | 99% | 99% | 100% | 100% | 100% | 97% | 96% | 98% | 93% | 58% |
| Aderência da patologia clínica ao volume de atendimentos no PA | 100% | 186% | - | 181% | 188% | - | 148% | - | - | - | - | - | - |
| Aderência da prestação de contas aos plantões médicos contratualizados | 100% | 202% | 207% | 177% | 169% | 164% | 137% | 124% | 173% | 123% | 128% | 133% | 166% |
| % atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação amarela) | 97 a 98% conforme Cluster | 97% | 99% | 99% | 98% | 97% | 99% | 99% | 100% | 100% | 100% | 99% | 97% |
| % atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação verde) | 91 a 99% conforme Cluster | 82% | 76% | 85% | 64% | 66% | 80% | 81% | 94% | 85% | 89% | 88% | 99% |
| Índice de rotatividade | 1% | 3% | 1% | 3% | 4% | 44% | 4% | 3% | 4% | 3% | 3% | 3% | 3% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 4% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% |
| Índice de satisfação do usuário | 44 a 48% conforme Cluster | 45% | 35% | 32% | 39% | 44% | 47% | 52% | 54% | 53% | 54% | 52% | 44% |
| % Não conformidades nas visitas | 50% | - | 25% | 25% | 10% | 23% | 18% | 20% | 21% | 13% | 15% | 23% | 15% |
| **Atenção Especializada** | | | | | | | | | | | | | |
| Cumprimento do volume de consultas especializadas contratadas | 100% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custo por atendimento médico (especializado) | 100% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

**Unidades de Atendimento Integrado - UAI ROOSEVELT**

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| % de AIHs aprovadas pelo SUS | 95% | 99% | 98% | 99% | 97% | 98% | 98% | 100% | 97% | 99% | 99% | 98% | 97% |
| Aderência da patologia clínica ao volume de atendimentos no PA | 100% | 131% | - | 110% | 113% | - | 100% | - | - | - | - | - | - |
| Aderência da prestação de contas aos plantões médicos contratualizados | 100% | 174% | 165% | 147% | 179% | 174% | 181% | 180% | 204% | 182% | 168% | 206% | 133% |
| % atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação amarela) | 97 a 98% conforme Cluster | 98% | 99% | 99% | 99% | 99% | 99% | 99% | 99% | 100% | 99% | 99% | 96% |
| % atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação verde) | 91 a 99% conforme Cluster | 88% | 89% | 94% | 79% | 82% | 90% | 92% | 97% | 93% | 96% | 89% | 97% |
| Índice de rotatividade | 1% | 2% | 1% | 3% | 3% | 3% | 3% | 3% | 4% | 1% | 2% | 2% | 1% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 4% | 1% | 0% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% |
| Índice de satisfação do usuário | 44 a 48% conforme Cluster | 32% | 33% | 46% | 37% | 30% | 50% | 51% | 48% | 49% | 44% | 43% | 43% |
| % Não conformidades nas visitas | 50% | - | 15% | 15% | 13% | 10% | 23% | 25% | 26% | 26% | 8% | 13% | 21% |
| **Atenção Especializada** | | | | | | | | | | | | | |
| Cumprimento do volume de consultas especializadas contratadas | 100% | 60% | 110% | 55% | 81% | 86% | 80% | - | - | - | - | - | - |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | - | - | - | - | - | - |
| Custo por atendimento médico (especializado) | 100% | 244% | 147% | 211% | 153% | 152% | 311% | - | - | - | - | - | - |

**Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSFs CENTRAL NORTE**

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Proporção de cadastros completos em função da área de abrangência | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Custo por atendimento médico | 100% | 152% | 78% | 138% | 135,65% | 1% | 138% | 136% | 156% | 0% | 112% | 180% | 371% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | 100% | 84% | 181% | 92% | 98,83% | 104% | 90% | 112% | 87% | 87% | 96% | 79% | 78% |
| Índice de rotatividade | 1% | 103% | 216% | 104% | 111,83% | 114% | 97% | 111% | 106% | 113% | 147% | 110% | 103% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem | 100% | 1% | 1% | 1% | 0,84% | 1% | 0% | 1% | 1% | 2% | 2% | 0% | 2% |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 107% | 121% | 100,00% | 110,00% | 128% | 120% | 134% | 115% | 112% | 107% | 110% | 124% |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas prénatal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª SEMANA DE GESTAÇÃO | 45% | 46% | 53% | 61% | 50% | 58% | 44% | 34% | 32% | 34% | 41% | 33% | 44% |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 60% | 51% | 63% | 75% | 62% | 69% | 71% | 52% | 50% | 52% | 56% | 59% | 95% |
| Proporção de gestantes com atendimento ODONTOLÓGICO realizado | 60% | 46% | 67% | 74% | 59% | 69% | 59% | 46% | 46% | 50% | 52% | 46% | 42% |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população | 40% | 54% | 54% | 54% | 55% | 55% | 54% | 54% | 54% | 54% | 53% | 53% | 53% |
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3ª dose) em crianças menores de 1 ano | 95% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 97% | 100% | 100% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (DIABÉTICOS) | 65 a 100% conforme Cluster | 81% | 81% | 80,53% | 81% | 81% | 81% | 82% | 82% | 83% | 83% | 83% | 85% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (HIPERTENSOS) | 58 a100% conforme Cluster | 70% | 70% | 70,53% | 71% | 71% | 71% | 72% | 72% | 72% | 72% | 72% | 72% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 18% | 1% | 1% | 2% | 2% | 2% | 1% | 2% | 3% | 2% | 3% | 3% | 3% |
| Índice de satisfação do usuário | 60 a 72% conforme Cluster | 61% | 62% | 63,64% | 72% | 69% | 72% | 75% | 71% | 62% | 59% | 56% | 64% |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina GLICADA solicitada no semestre | 50% | 55% | 55% | 54% | 56% | 56% | 56% | 56% | 58% | 57% | 58% | 59% | 48% |
| Visitas as Unidades da Rede | 50% | - | 30% | 16% | 20% | 15% | 15% | 11% | 8% | 11% | 11% | 9% | 7% |
| Adesão ao programa de saúde do idoso | 40 a 80% conforme Cluster | 94% | 94% | 93,15% | 95% | 95% | 95% | 95% | 95% | 94% | 94% | 93% | 97% |
| Adesão ao programa de saúde da criança | 70 a 95% conforme Cluster | 92% | 91% | 89,37% | 93% | 93% | 91% | 92% | 93% | 92% | 92% | 87% | 94% |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental | 6 a 8% conforme Cluster | 14% | 15% | 14,82% | 15% | 16% | 16% | 17% | 17% | 18% | 18% | 18% | 18% |
| Quantidade de Faltosos vacinação | 1% | 2% | 4% | 5% | 4% | 4% | 5% | 4% | 4% | 3% | 3% | 4% | 2% |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e PRESSÃO ARTERIAL AFERIDA no semestre | 50% | 33% | 33% | 33% | 34% | 34% | 35% | 35% | 32% | 35% | 35% | 36% | 55% |

**Unidades Básicas de Saúde - UBS BRASIL**

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência | 100% | 100% | 100% | 99% | 100% | 100% | 99% | 99% | 99% | 100% | 99% | 100% | 99% |
| Custo por atendimento médico | 100% | 165% | 81% | 158% | 134% | 150% | 159% | 220% | 132% | 96% | 112% | 176% | 177% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | 100% | 83% | 157% | 96% | 118% | 97% | 81% | 110% | 108% | 117% | 121% | 102% | 121% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem | 100% | 133% | 153% | 125% | 153% | 159% | 126% | 178% | 181% | 174% | 173% | 133% | 146% |
| Índice de rotatividade | 1% | 1% | 1% | 1% | 2% | 4% | 2% | 1% | 1% | 2% | 1% | 2% | 2% |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 135% | 200% | 129% | 101% | 82% | 82% | 101% | 96% | 137% | 112% | 116% | 160% |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas prénatal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | 60% | 21% | 14% | 11% | 18% | 80% | 57% | 91% | 73% | 82% | 73% | 75% | 100% |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 60% | 29% | 21% | 18% | 25% | 100% | 86% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado | 60% | 25% | 18% | 18% | 21% | 100% | 86% | 91% | 100% | 100% | 91% | 100% | 100% |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população | 40% | 42% | 41% | 41% | 41% | 42% | 41% | 41% | 41% | 40% | 40% | 40% | 40% |

continuação

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - CENTRAL NORTE

CNPJ nº 61.699.567/0123-60

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3º dose) em crianças menores de 1 ano | 95% | 100% | 100% | 100% | 93% | 100% | 122% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos) | 65 a 100% conforme Cluster | 79% | 79% | 78% | 78% | 78% | 78% | 78% | 79% | 80% | 80% | 80% | 81% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos) | 36 a 59% conforme Cluster | 71% | 71% | 70% | 69% | 70% | 69% | 69% | 70% | 70% | 70% | 70% | 70% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 13% | 2% | 2% | 3% | 2% | 3% | 2% | 3% | 6% | 3% | 4% | 4% | 3% |
| Índice de satisfação do usuário | 60 a 72% conforme Cluster | 77% | 72% | 68% | 67% | 66% | 71% | 78% | 72% | 72% | 72% | 65% | 82% |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | 50% | 40% | 40% | 39% | 44% | 40% | 44% | 45% | 47% | 48% | 51% | 51% | 41% |
| % Não conformidades nas visitas | 50% | - | - | 28% | 29% | 24% | 24% | 9.80% | 10% | 15% | 13% | 13% | 5% |
| Adesão ao programa de saúde do idoso | 40 a 80% conforme Cluster | 68% | 68% | 67% | 66% | 66% | 65% | 65% | 64% | 64% | 64% | 63% | 63% |
| Adesão ao programa de saúde da criança | 70 a 95% conforme Cluster | 80% | 91% | 85% | 73% | 88% | 78% | 94% | 85% | 88% | 75% | 83% | 69% |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental | 6 a 8% conforme Cluster | 14% | 14% | 14% | 14% | 15% | 15% | 15% | 15% | 15% | 15% | 15% | 15% |
| Quantidade de Faltosos vacinação | 1% | 6% | 6% | 9% | 11% | 5% | 5% | 6% | 5% | 6% | 6% | 4% | 4% |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | 50% | 22% | 21% | 21% | 22% | 22% | 22% | 23% | 22% | 25% | 26% | 27% | 38% |

### Unidades Básicas de Saúde - UBS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Custo por atendimento médico | 100% | 178% | 93% | 187% | 184% | 189% | 141% | 123% | 163% | 177% | 119% | 172% | 411% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | 100% | 70% | 143% | 81% | 79% | 82% | 86% | 140% | 72% | 70% | 121% | 70% | 71% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem | 100% | 127% | 246% | 130% | 146% | 114% | 114% | 106% | 113% | 100% | 121% | 102% | 111% |
| Índice de rotatividade | 1% | 3% | 3% | 1% | 0% | 2% | 1% | 0% | 1% | 1% | 1% | 94% | 6% |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 88% | 79% | 99% | 81% | 92% | 100% | 132% | 89% | 86% | 116% | 89% | 86% |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | 60% | 20% | 15% | 50% | 40% | 57% | 100% | 67% | 100% | 80% | 86% | 100% | 100% |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 60% | 25% | 15% | 50% | 50% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado | 60% | 20% | 10% | 55% | 45% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 86% | 100% | 100% |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população | 40% | 51% | 51% | 51% | 52% | 52% | 52% | 52% | 53% | 52% | 52% | 52% | 52% |
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3º dose) em crianças menores de 1 ano | 95% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos) | 65 a 100% conforme Cluster | 80% | 80% | 81% | 82% | 83% | 83% | 83% | 84% | 84% | 84% | 85% | 85% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos) | 36 a 59% conforme Cluster | 68% | 69% | 69% | 70% | 71% | 71% | 71% | 72% | 72% | 72% | 72% | 72% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 13% | 1% | 1% | 1% | 1% | 3% | 2% | 2% | 4% | 4% | 3% | 3% | 2% |
| Índice de satisfação do usuário | 60 a 72% conforme Cluster | 61% | 63% | 72% | 69% | 76% | 78% | 56% | 74% | 73% | 54% | 60% | 57% |
| Proporção de pessoas com diabetes, Ncom consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | 50% | 40% | 39% | 40% | 45% | 47% | 48% | 47% | 46% | 47% | 48% | 47% | 38% |
| % Não conformidades nas visitas | 50% | - | 35% | 28% | 7% | 7% | 17% | 17% | 8% | 10% | 13% | 13% | 8% |
| Adesão ao programa de saúde do idoso | 40 a 80% conforme Cluster | 83% | 82% | 82% | 85% | 85% | 85% | 84% | 85% | 84% | 84% | 85% | 85% |
| Adesão ao programa de saúde da criança | 70 a 95% conforme Cluster | 86% | 84% | 91% | 98% | 93% | 99% | 97% | 97% | 98% | 98% | 96% | 100% |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental | 6 a 8% conforme Cluster | 24% | 24% | 25% | 27% | 29% | 29% | 29% | 30% | 30% | 30% | 31% | 31% |
| Quantidade de Faltosos vacinação | 1% | 5% | 3% | 4% | 5% | 6% | 5% | 2% | 4% | 4% | 2% | 1% | 2% |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | 50% | 25% | 26% | 26% | 27% | 28% | 28% | 27% | 25% | 27% | 26% | 26% | 40% |

### Unidades Básicas de Saúde - UBS SANTA ROSA

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 99% | 99% | 99% | 99% | 99% |
| Custo por atendimento médico | 100% | 198% | 71% | 168% | 116% | 158% | 175% | 160% | 137% | 188% | 206% | 239% | 444% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | 100% | 85% | 207% | 81% | 108% | 97% | 88% | 130% | 90% | 79% | 83% | 85% | 65% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem | 100% | 102% | 189% | 111% | 118% | 110% | 96% | 118% | 100% | 114% | 124% | 116% | 125% |
| Índice de rotatividade | 1% | 2% | 2% | 1% | 1% | 0% | 0% | 2% | 0% | 0% | 1% | 1% | 0% |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 85% | 112% | 88% | 86% | 100% | 100% | 156% | 140% | 99% | 102% | 138% | 115% |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | 60% | 15% | 10% | 15% | 15% | 57% | 100% | 67% | 100% | 67% | 60% | 100% | 100% |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 60% | 20% | 15% | 15% | 25% | 100% | 100% | 100% | 100% | 83% | 100% | 100% | 100% |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado | 60% | 25% | 15% | 15% | 25% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população | 40% | 46% | 47% | 47% | 48% | 48% | 48% | 48% | 48% | 48% | 48% | 47% | 46% |
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3º dose) em crianças menores de 1 ano | 95% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos) | 65 a 100% conforme Cluster | 84% | 85% | 85% | 86% | 89% | 90% | 92% | 92% | 93% | 93% | 92% | 91% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos) | 36 a 59% conforme Cluster | 64% | 65% | 65% | 65% | 68% | 69% | 69% | 69% | 70% | 69% | 68% | 68% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 13% | 2% | 1% | 2% | 2% | 2% | 2% | 2% | 3% | 2% | 5% | 3% | 4% |
| Índice de satisfação do usuário | 60 a 72% conforme Cluster | 68% | 83% | 69% | 68% | 76% | 74% | 66% | 67% | 65% | 74% | 63% | 71% |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | 50% | 45% | 45% | 46% | 48% | 49% | 50% | 51% | 50% | 49% | 46% | 42% | 30% |
| % Não conformidades nas visitas | 50% | * | 14% | 1860% | 2% | 10% | 20% | 7% | 5% | 3% | 5% | 13% | 23% |
| Adesão ao programa de saúde do idoso | 40 a 80% conforme Cluster | 78% | 79% | 81% | 92% | 92% | 92% | 92% | 93% | 92% | 92% | 91% | 90% |
| Adesão ao programa de saúde da criança | 70 a 95% conforme Cluster | 95% | 92% | 87% | 81% | 74% | 73% | 88% | 88% | 79% | 73% | 74% | 75% |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental | 6 a 8% conforme Cluster | 18% | 19% | 18% | 19% | 19% | 19% | 19% | 19% | 19% | 19% | 19% | 19% |
| Quantidade de Faltosos vacinação | 1% | 5% | 4% | 8% | 3% | 4% | 7% | 3% | 2% | 2% | 2% | 3% | 2% |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | 50% | 26% | 27% | 28% | 29% | 30% | 30% | 30% | 29% | 29% | 28% | 26% | 33% |

### Unidades Básicas de Saúde - UBS MARTINS

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência | 100% | 99% | 99% | 99% | 100% | 99% | 99% | 99% | 99% | 100% | 99% | 100% | 99% |
| Custo por atendimento médico | 100% | 156% | 118% | 157% | 184% | 148% | 137% | 145% | 150% | 181% | 157% | 207% | 310% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | 100% | 106% | 98% | 74% | 76% | 79% | 82% | 87% | 77% | 71% | 89% | 58% | 56% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem | 100% | 148% | 150% | 187% | 158% | 139% | 143% | 154% | 129% | 217% | 128% | 119% | 158% |
| Índice de rotatividade | 1% | 0% | 3% | 2% | 1% | 1% | 2% | 3% | 2% | 1% | 1% | 3% | 1% |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 216% | 137% | 96% | 92% | 127% | 108% | 108% | 121% | 90% | 80% | 81% | 83% |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | 60% | 29% | 18% | 32% | 36% | 80% | 71% | 60% | 70% | 56% | 80% | 88% | 92% |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 60% | 50% | 21% | 39% | 46% | 92% | 100% | 100% | 100% | 100% | 93% | 100% | 92% |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado | 60% | 39% | 21% | 39% | 43% | 96% | 93% | 90% | 100% | 100% | 93% | 100% | 92% |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população | 40% | 50% | 50% | 50% | 51% | 52% | 51% | 51% | 50% | 50% | 49% | 49% | 49% |
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3º dose) em crianças menores de 1 ano | 95% | 100% | 94% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos) | 65 a 100% conforme Cluster | 85% | 86% | 86% | 87% | 86% | 85% | 85% | 85% | 87% | 86% | 87% | 75% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos) | 36 a 59% conforme Cluster | 63% | 63% | 64% | 65% | 65% | 66% | 66% | 66% | 67% | 67% | 68% | 67% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 13% | 3% | 2% | 4% | 3% | 3% | 3% | 4% | 5% | 5% | 6% | 5% | 5% |
| Índice de satisfação do usuário | 60 a 72% conforme Cluster | 63% | 60% | 66% | 65% | 63% | 64% | 68% | 74% | 69% | 67% | 61% | 69% |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | 50% | 50% | 48% | 50% | 53% | 55% | 56% | 57% | 59% | 66% | 67% | 68% | 54% |
| % Não conformidades nas visitas | 50% | - | 26% | 12% | 12% | 15% | 22% | 22% | 18% | 10% | 20% | 22% | 18% |
| Adesão ao programa de saúde do idoso | 40 a 80% conforme Cluster | 57% | 57% | 57% | 58% | 57% | 57% | 58% | 61% | 64% | 66% | 69% | 71% |
| Adesão ao programa de saúde da criança | 70 a 95% conforme Cluster | 90% | 89% | 92% | 93% | 85% | 89% | 89% | 86% | 92% | 87% | 97% | 87% |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental | 6 a 8% conforme Cluster | 53% | 54% | 55% | 55% | 55% | 56% | 56% | 57% | 58% | 58% | 60% | 59% |
| Quantidade de Faltosos vacinação | 1% | 6% | 5% | 8% | 6% | 4% | 5% | 6% | 8% | 7% | 6% | 6% | 4% |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | 50% | 27% | 27% | 27% | 29% | 29% | 30% | 30% | 28% | 33% | 34% | 35% | 56% |

### Unidades Básicas de Saúde - UBS ROOSEVELT

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Custo por atendimento médico | 100% | 163% | 93% | 143% | 152% | 117% | 132% | 83% | 142% | 149% | 119% | 147% | 153% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | 100% | 78% | 237% | 107% | 114% | 121% | 103% | 150% | 97% | 100% | 116% | 107% | 114% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem | 100% | 228% | 220% | 120% | 156% | 116% | 113% | 167% | 134% | 120% | 174% | 103% | 120% |
| Índice de rotatividade | 1% | 1% | 3% | 2% | 3% | 1% | 1% | 1% | 4% | 3% | 1% | 1% | 3% |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 124% | 121% | 87% | 111% | 121% | 65% | 89% | 105% | 91% | 91% | 0% | 119% |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | 60% | 50% | 55% | 40% | 35% | 95% | 67% | 50% | 90% | 71% | 89% | 100% | 93% |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 60% | 50% | 55% | 45% | 35% | 76% | 67% | 100% | 100% | 86% | 89% | 100% | 93% |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado | 60% | 45% | 20% | 40% | 30% | 62% | 100% | 50% | 90% | 57% | 79% | 80% | 40% |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população | 40% | 52% | 52% | 53% | 54% | 54% | 54% | 53% | 53% | 52% | 52% | 51% | 51% |
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3º dose) em crianças menores de 1 ano | 95% | 100% | 100% | 89% | 100% | 92% | 100% | 100% | 100% | 100% | 92% | 100% | 100% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos) | 65 a 100% conforme Cluster | 90% | 91% | 91% | 91% | 91% | 91% | 92% | 92% | 91% | 91% | 91% | 66% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos) | 36 a 59% conforme Cluster | 65% | 66% | 66% | 66% | 67% | 67% | 67% | 67% | 67% | 67% | 66% | 66% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 13% | 2% | 1% | 3% | 3% | 4% | 3% | 4% | 5% | 4% | 5% | 5% | 5% |
| Índice de satisfação do usuário | 60 a 72% conforme Cluster | 57% | 56% | 61% | 62% | 56% | 59% | 60% | 49% | 65% | 50% | 62% | 56% |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | 50% | 65% | 65% | 67% | 70% | 69% | 67% | 65% | 64% | 63% | 63% | 61% | 45% |
| % Não conformidades nas visitas | 50% | - | 21% | 23% | 15% | 5% | 20% | 22% | 0% | 6% | 16% | 10% | 22% |
| Adesão ao programa de saúde do idoso | 40 a 80% conforme Cluster | 61% | 62% | 63% | 64% | 64% | 64% | 65% | 65% | 65% | 66% | 66% | 68% |
| Adesão ao programa de saúde da criança | 70 a 95% conforme Cluster | 91% | 91% | 89% | 85% | 90% | 89% | 86% | 89% | 88% | 88% | 86% | 93% |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental | 6 a 8% conforme Cluster | 11% | 13% | 14% | 14% | 15% | 15% | 15% | 15% | 15% | 15% | 15% | 15% |
| Quantidade de Faltosos vacinação | 1% | 7% | 4% | 7% | 1% | 4% | 6% | 4% | 6% | 5% | 3% | 4% | 5% |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | 50% | 31% | 31% | 32% | 33% | 33% | 33% | 33% | 29% | 32% | 32% | 32% | 44% |

### Centro de Atenção Psicossocial - CAPS INFANTIL

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aderência à pesquisa de satisfação | ≥1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 2% | 1% | 3% | 3% | 3% | 1% | 2% | 2% |
| Índice de satisfação do usuário | ≥78% | 76% | 13% | 33% | 87% | 51% | 38% | 1% | 42% | 1% | 48% | 46% | 84% |
| Índice de rotatividade | ≤1% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 88% | 89% | 83% | 61% | 67% | 68% | 74% | 71% | 70% | 67% | 74% | 100% |
| Proporção entre ativos e inativos | ≤1% | 0% | 1% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 1% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| % Não conformidades nas visitas | ≤50% | - | 5% | 3% | 8% | 10% | 13% | 10% | 6% | 3% | 8% | 8% | 8% |
| % Atividades coletivas | ≥70% | 67% | 64% | 66% | 66% | 61% | 69% | 65% | 67% | 71% | 72% | 30% | 70% |
| % de internações HC-UFU | ≤1% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0,00% | 0,00% | 0% | 0% | 1% | 0% | 0% |
| Matriciamento na Atenção Básica | 6 | 125% | 225% | 175% | 183% | 133% | 100% | 167% | 117% | 83% | 117% | 83% | 117% |
| Matriciamento na Urgência | 2 | 400% | 500% | 300% | 200% | 200% | 100% | 150% | 150% | 100% | 150% | 150% | 150% |
| Taxa de ocupação da unidade de acolhimento (Exclusivo CAPS IJ) | ≥ 30% | 20% | 30% | 40% | 30% | 50% | 30% | 30% | 30% | 50% | 98% | 40% | 20% |
| Cumprimento das horas contratadas | 80 a 120% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Efetividade do faturamento da produção | ≥80% | 85% | 85% | 89% | 96% | 92% | 100% | 96% | 94% | 95% | 93% | 100% | 14% |

### Centro de Atenção Psicossocial - CAPS LESTE

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aderência à pesquisa de satisfação | ≥1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 3% | 2% | 4% | 0,8% | 5,6% | 2,6% | 1,5% |
| Índice de satisfação do usuário | ≥78% | 31% | 33% | 61% | 28% | 92% | -10% | 29% | 25% | 83% | 39% | 74% | 76,5% |
| Índice de rotatividade | ≤1% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 65% | 83% | 72% | 41% | 67% | 62% | 66% | 71% | 65% | 67% | 66% | 97% |
| Proporção entre ativos e inativos | ≤1% | 1% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 1% | 0,5% |
| % Não conformidades nas visitas | ≤50% | - | 3% | 8% | 15% | 10% | 8% | 13% | 6% | 5% | 6% | 11% | 11,1% |
| % Atividades coletivas | ≥61% | 64% | 52% | 76% | 84% | 84% | 80% | 76% | 74% | 86% | 75% | 23% | 73,9% |
| % de internações HC-UFU | ≤1% | 1% | 0% | 1% | 1% | 0% | 0% | 2% | 0% | 0,9% | 2,3% | 1,4% | 0,5% |
| Matriciamento na Atenção Básica | 4 | 267% | 167% | 200% | 125% | 175% | 125% | 175% | 150% | 200% | 200% | 125% | 150% |

continuação

# SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - CENTRAL NORTE

CNPJ nº 61.699.567/0123-60

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Matriciamento na Urgência | 2 | 800% | 200% | 200% | 300% | 250% | 400% | 250% | 150% | 300% | 250% | 50% | 400,0% |
| Cumprimento das horas contratadas | 80 a 120% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Efetividade do faturamento da produção | ≥70% | 84% | 79% | 94% | 97% | 108% | 96% | 112% | 98% | 113% | 94% | 128% | 24% |

**Centro de Atenção Psicossocial - CAPS NORTE**

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aderência à pesquisa de satisfação | ≥1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 2% | 2% | 4% | 3% | 2% | 2% |
| Índice de satisfação do usuário | ≥78% | 70% | -6% | 72% | 85% | 83% | 81% | 50% | 55% | 33% | 27% | 55% | 62% |
| Índice de rotatividade | ≤1% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 76% | 66% | 77% | 67% | 65% | 67% | 58% | 62% | 65% | 73% | 67% | 102% |
| Proporção entre ativos e inativos | ≤1% | 2% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 1% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| % Não conformidades nas visitas | ≤50% | - | 5% | 11% | 21% | 21% | 5% | 15% | 6% | 3% | 8% | 8% | 0% |
| % Atividades coletivas | ≥70% | 63% | 57% | 70% | 68% | 66% | 63% | 68% | 68% | 76% | 70% | 28% | 71% |
| % de internações HC-UFU | ≤1% | 2% | 5% | 1% | 1% | 1% | 2% | 1% | 2% | 3% | 0% | 1% | 1% |
| Matriciamento na Atenção Básica | 4 | 333% | 200% | 200% | 225% | 225% | 225% | 125% | 225% | 175% | 175% | 100% | 50% |
| Matriciamento na Urgência | 2 | 400% | 400% | 400% | 150% | 300% | 150% | 250% | 200% | 100% | 350% | 200% | 150% |
| Cumprimento das horas contratadas | 80 a 120% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Efetividade do faturamento da produção | ≥80% | 56% | 87% | 93% | 96% | 96% | 94% | 174% | 97% | 97% | 97% | 97% | 15% |

**Centro de Atenção Psicossocial - CAPS OESTE**

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aderência à pesquisa de satisfação | ≥1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 0% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 0% |
| Índice de satisfação do usuário | ≥78% | 49% | 72% | 74% | 84% | 71% | 67% | 60% | 93% | 66% | 36% | 78% | 77% |
| Índice de rotatividade | ≤1% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 76% | 84% | 82% | 54% | 51% | 49% | 59% | 55% | 64% | 39% | 49% | 96% |
| Proporção entre ativos e inativos | ≤1% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 1% | 0% | 0% |
| % Não conformidades nas visitas | ≤50% | - | 5% | 0% | 15% | 13% | 15% | 18% | 13% | 21% | 8% | 10% | 5% |
| % Atividades coletivas | ≥70% | 88% | 84% | 83% | 85% | 84% | 83% | 84% | 83% | 86% | 81% | 16% | 83% |
| % de internações HC-UFU | ≤1% | 2% | 2% | 2% | 1% | 3% | 1% | 3% | 2% | 2% | 2% | 0% | 1% |
| Matriciamento na Atenção Básica | 4 (100%) | 167% | 167% | 133% | 75% | 200% | 100% | 125% | 175% | 200% | 225% | 225% | 200% |
| Matriciamento na Urgência | 2 (100%) | 400% | 100% | 200% | 100% | 300% | 50% | 150% | 100% | 250% | 100% | 100% | 150% |
| Taxa de ocupação de leitos | ≥90% | 92% | 90% | 95% | 94% | 98% | 92% | 94% | 94% | 98% | 92% | 89% | 95% |
| Cumprimento das horas contratadas | 80 a 120% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Efetividade do faturamento da produção | ≥80% | 91% | 86% | 98% | 96% | 95% | 97% | 88% | 105% | 109% | 98% | 96% | 20% |

**Centro de Convivência e Cultura - CCC**

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aderência à pesquisa de satisfação | 1% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Índice de satisfação do usuário | 78% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Índice de rotatividade | 1% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Cumprimento das horas contratadas | 80 a 120% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Efetividade do faturamento da produção | 70% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Número de atividades coletivas | 160 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Número de atividades individuais | 160 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Atividades realizadas junto a APS | 32 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Relatório de metas contratuais extraído pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/Secretaria Municipal de Saúde, órgão contratante.

**8.1 – Relatório de Execução Orçamentária**

**Setor Central-Norte**

**Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2024**

| Receitas | Custeio | Investimento |
|---|---|---|
| Repasses do Contrato / Convênio | 149.638.180,07 | 190.200,00 |
| Receitas Financeiras | 82.274,97 | - |
| Outras Receitas | 40.502,82 | - |
| **Total das Receitas** | **149.760.957,86** | **190.200,00** |
| **Despesas** | **Custeio** | **Investimento** |
| Despesas com Pessoal | 126.892.806,80 | - |
| Serviços de Terceiros | 17.930.260,47 | - |
| Materiais e Medicamentos | 4.693.105,56 | - |
| Outras Despesas | 5.643.419,58 | 120.003,02 |
| **Total das Despesas** | **155.159.592,41** | **120.003,02** |

**9 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R$38.071.712,59 (trinta e oito milhões e setenta e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). **9.1–Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R$30.829.835,08 (trinta milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos). **9.2–Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2024 atingiu um montante de R$945.336,89 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos). **9.3–Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R$5.177.126,60 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos). **9.4–Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag):** A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024, R$1.119.414,02 (um milhão, cento e dezenove mil, quatrocentos e quatorze reais e dois centavos). **10-Trabalho Voluntário**: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário da unidade representou R$2.422,42. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Uberlândia/MG, 31 de dezembro de 2024.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira -** Diretor Presidente da SPDM | **Dr. Walid Makin Fahmy -** Diretor Técnico | **Rogério Marcos Reis** - Contador - CRC 1SP216.264/O-3

## Relatório dos Auditores Independentes

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

**AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3**

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

# SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - SETOR OESTE

CNPJ nº 61.699.567/0128-75

## Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade gerenciada: **SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - Setor Oeste.** As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**
**Diretor-Presidente da SPDM**

### Comparativo dos Balanços Patrimoniais
**Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023** - Valores em Reais

| Ativo | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | **57.368.196,17** | **52.771.869,54** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1 e 3.1.1) | 1.155.894,97 | 312.270,14 |
| Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2) | 54.977.466,88 | 51.036.155,50 |
| Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3) | 793.842,05 | 880.122,92 |
| Estoque (Nota 3.4) | 436.546,58 | 543.320,98 |
| Despesas Antecipadas | 4.445,69 | 0,00 |
| **Ativo Não Circulante** | **207.292,37** | **10.987,00** |
| Realizável a Longo Prazo | 207.292,37 | 10.987,00 |
| **Total do Ativo** | **57.575.488,54** | **52.782.856,54** |
| **Passivo** | | |
| **Passivo Circulante** | **57.400.277,47** | **52.771.079,28** |
| Obrigações Trabalhistas (Nota 3.6) | 19.624.456,12 | 18.418.938,91 |
| Obrigações Tributarias e Previdenciárias (Nota 3.7) | 5.505.601,86 | 5.172.219,94 |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços (Nota 3.8) | 2.486.108,31 | 1.802.023,40 |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.9) | 29.379.030,36 | 27.152.309,78 |
| Contas a Pagar (Nota 3.10) | 402.495,62 | 223.002,05 |
| Outras Obrigações Com Terceiros (Nota 3.11) | 2.585,20 | 2.585,20 |
| **Passivo Não Circulante** | **175.211,07** | **11.777,26** |
| Provisões Oriundas de Contingências (Nota 3.13) | 175.211,07 | 11.777,26 |
| **Total do Passivo** | **57.575.488,54** | **52.782.856,54** |
| **Patrimônio Líquido (Nota 5)** | **0,00** | **0,00** |
| Superávit (Déficit) do Período (Nota 6) | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Passivo e do Patrimônio Líquido** | **57.575.488,54** | **52.782.856,54** |
| **Contas Transitórias e de Compensação** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Ativo** | **61.681,83** | **32.986,40** |
| Compensações (Nota 3.5 e Nota 3.5.1) | 61.681,83 | 32.986,40 |
| **Compensação Passivo** | **-61.681,83** | **-32.986,40** |
| Compensações (Nota 3.5 e Nota 3.5.1) | -61.681,83 | -32.986,40 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

### Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos
**Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023** - Valores em Reais

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Receita Bruta de Serviços** | **194.431.618,57** | **176.983.458,70** |
| Secretaria de Saúde do Município de Uberlândia (Nota 4.1) | 154.004.350,58 | 139.067.498,72 |
| Estrutura SPDM | 871.693,64 | 840.868,05 |
| Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 9 e Nota 10) | 39.541.760,39 | 36.018.807,35 |
| Doações | 9.600,00 | 205.453,92 |
| Receitas Gerais | 4.213,96 | 850.830,66 |
| **Receita Líquida** | **194.431.618,57** | **176.983.458,70** |
| **Custos (Nota 4.2)** | **-160.156,509,84** | **-147.472.166,27** |
| Custos com Pessoal | -118.039.833,09 | -110.199.092,92 |
| Custos com Pessoas sem vínculo empregatício | -5.512.957,15 | -4.090.293,73 |
| Custos Administrativos | -711.382,10 | -1.039.699,46 |
| Custos com Mercadorias e Materiais | -3.965.640,73 | -2.781.080,78 |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 9 e Nota 10) | -31.926.696,77 | -29.361.999,38 |
| **Despesas (Nota 4.2)** | **-34.275.108,73** | **-29.511.292,43** |
| Despesas com Pessoal | -15.600.008,85 | -13.489.713,52 |
| Despesas Administrativas | -10.781.106,69 | -8.463.904,63 |
| Despesas com Mercadorias e Materiais | -175.552,30 | -814.227,96 |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 9 e Nota 10) | -7.615.063,62 | -6.656.807,97 |
| Despesas Financeiras e Tributárias | -103.377,27 | -86.638,35 |
| **Superávit/Déficit do Exercício** | **0,00** | **0,00** |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

### Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa
**Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023** - Valores em Reais

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Fluxos de caixa das atividades operacionais** | | |
| Superávit /Déficit do exercício/período | 0,00 | 0,00 |
| **Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais** | | |
| Depreciação e amortização | 0,00 | 0,00 |
| Resultado na venda/baixas de ativos imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido | 0,00 | 0,00 |
| **Variações nos ativos e passivos** | | |
| (Aumento) Redução em contas a receber | -3.941.311,38 | -32.179.303,30 |
| (Aumento) Redução outros créditos | -110.024,50 | -195.898,55 |
| (Aumento) Redução de despesas antecipadas | -4.445,69 | 0,00 |
| (Aumento) Redução em estoques | 106.774,40 | -175.334,84 |
| Aumento (Redução) em fornecedores | 684.084,91 | 693.125,35 |
| Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão | 2.226.720,58 | 24.784.689,93 |
| Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões | 1.881.826,51 | 3.853.792,54 |
| Aumento (Redução) de Bens de Terceiros | 0,00 | 0,00 |
| Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento | 0,00 | 0,00 |
| **Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais** | **843.624,83** | **-3.218.928,87** |
| **Fluxos de caixa das atividades de investimentos** | | |
| (+) Recebimento pela venda de ativo imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| (-) Aquisições de imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| (-) Adição de Bens de Terceiros | 0,00 | 0,00 |
| (-) Adição de bens intangíveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Direito de Uso | 0,00 | 0,00 |
| **Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos** | **0,00** | **0,00** |
| **Fluxos de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Captação de Empréstimos e financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Pagamentos de Empréstimos e financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Juros pagos por empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| **Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos** | **0,00** | **0,00** |
| **Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **843.624,83** | **-3.218.928,87** |
| **Saldo inicial de Caixa e equivalente** | **312.270,14** | **3.531.199,01** |
| **Saldo final de Caixa e equivalente** | **1.155.894,97** | **312.270,14** |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

### Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado
**Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023** - Valores em Reais

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **1 - Receitas** | **194.431.618,57** | **176.983.458,70** |
| 1.1) Prestação de serviços | 0,00 | 0,00 |
| 1.2) Subvenções e outras receitas operacionais | 154.004.350,58 | 139.067.498,72 |
| 1.3) Outras Receitas | 885.507,60 | 1.897.152,63 |
| 1.4) Imunidade sobre contribuições | 39.541.760,39 | 36.018.807,35 |
| **2-Insumos Adquiridos de Terceiros (Inclui ICMS e IPI)** | **13.899.263,43** | **11.973.205,19** |
| 2.1) Custos dos insumos com serviços prestados | 3.965.640,73 | 2.781.080,78 |
| 2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outro | 9.033.233,63 | 8.318.269,96 |
| 2.3) Perda / Recuperação de valores ativos | 28.695,43 | 32.986,40 |
| 2.4) Custos / Despesas Diversas | 871.693,64 | 840.868,05 |
| **3-Valor Adicionado Bruto (1-2)** | **180.532.355,14** | **165.010.253,51** |
| **4-Retenções** | **0,00** | **0,00** |
| 4.1) Depreciação, amortização e exaustão | 0,00 | 0,00 |
| **5-Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)** | **180.532.355,14** | **165.010.253,51** |
| **6-Valor Adicionado Recebido Em Transferência** | **0,00** | **0,00** |
| 6.1) Receitas financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **7-Valor Adicionado Total (5+6)** | **180.532.355,14** | **165.010.253,51** |
| **8-Distribuição do Valor Adicionado** | **180.532.355,14** | **165.010.253,51** |
| 8.1) Pessoal e encargos | 139.152.799,09 | 127.779.100,17 |
| 8.2) Impostos, taxas e contribuições | 661,64 | 870,01 |
| 8.3) Financeira | 102.715,63 | 85.768,34 |
| 8.4) Aluguéis | 1.734.418,39 | 1.125.707,64 |
| 8.5) Imunidade sobre contribuições | 39.541.760,39 | 36.018.807,35 |
| 8.6) Superávit / Déficit do período | 0,00 | 0,00 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

**Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras:** A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** Seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, em 2022 as regiões da cidade foram subdivididas em Setores de Atendimentos Descentralizados e a SPDM passou a administrar os atendimentos nas sub-regionais Central-Norte, Setor Oeste e Setor Leste da cidade de Uberlândia. Assim, a partir de 01/04/2022 e com a assinatura do Contrato de Gestão nº 178/2022, a unidade gerenciada passou a ser responsável pelos atendimentos na região do Setor Oeste, de modo que a SPDM optou em realizar a abertura de CNPJ Específico para o gerenciamento da UAI - Setor Oeste. Para o exercício 2024, foram assinados do 9º ao 13º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão da unidade, estabelecendo o prazo de vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024 e, o valor global previsto para cobertura de todos os custos, implementações, incrementos e novos projetos da unidade, com um montante global de R$158.064.327,41 (cento e cinquenta e oito milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos). **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2-Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023**, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus *stakeholders* (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP *(Enterprise Resource Planning)*, que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (*backoffice*), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Unidades de Atendimento Integrado - SETOR OESTE** - Rua Guaicurus, nº 254, sala 03 - Saraiva - Uberlândia - MG CEP 38408-394 - CNPJ nº 61.699.567/0128-75. **3 - Principais Práticas Contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

| | Saldo em R$ 31/12/2024 | Saldo em R$ 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **Caixa e Equivalentes de Caixa** | | |
| Caixa e Saldos em Bancos | R$ 6.862,78 | R$ 6.862,78 |
| Aplicação Financeira de Curto Prazo | R$ 1.149.032,19 | R$ 305.407,36 |
| **Total de Caixa e Equivalentes de Caixa** | **R$ 1.155.894,97** | **R$ 312.270,14** |

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em contas correntes bancárias oficiais e representam em 31.12.2024 o montante de R$1.155.894,97 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme quadro acima. Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

| Distribuição dos Recursos Financeiros - Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos | Saldo em R$ 31.12.2024 | Saldo em R$ 31.12.2023 |
|---|---|---|
| **Custeio - Recurso Municipal - Contrato de Gestão 178/2022** | R$ 1.155.894,97 | R$ 312.270,14 |
| **Total de Recursos Disponíveis** | **R$ 1.155.894,97** | **R$ 312.270,14** |

**3.1.1-Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo "com restrição", uma vez que os valores permanecem aplicados por força de convênios e contratos de gestão, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

| Instituição Financeira | Tipo de Aplicação | Taxa % | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| Bradesco | Invest Fácil | Taxa = 5,0000% a.m. | R$ 16.260,50 | R$ 0,00 |
| Bradesco | CDB Fácil | Taxa = 99,0000% a.m. | R$ 1.087,27 | R$ 70.568,65 |
| Caixa | Caixa Fic Giro Empr RF Ref DI LP | Taxa = 0,8594% a.m. | R$ 1.105.634,51 | R$ 231.916,57 |
| Santander | Contamax CDB DI | Taxa = 0,9400% a.m. | R$ 26.049,91 | R$ 2.922,14 |
| **Total** | | | **R$ 1.149.032,19** | **R$ 305.407,36** |

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis nas instituições financeiras. **3.2-Clientes e Outros Recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1 -Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta representam recebimentos de curto prazo, relativos ao Contrato de gestão nº 178/2022, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia. Em 31/12/2024 os valores a receber da Unidade de Atendimento Integrado - UAIS, representaram R$54.977.466,88 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), cujo valor é composto de:

### Valores a Receber em 31.12.2024 (Em Reais)

| Tipo de Recurso | Vencidos | A Vencer | Saldo em 31.12.2024 |
|---|---|---|---|
| Contrato Gestão nº 178/2022 - 5º TA | R$ 718.815,15 | - | R$ 718.815,15 |
| Contrato Gestão nº 178/2022 - 9º TA | R$ 739.843,40 | - | R$ 739.843,40 |
| Contrato Gestão nº 178/2022 - 10º TA | R$ 43.987.834,15 | - | R$ 43.987.834,15 |
| Contrato Gestão nº 178/2022 - 11º TA | R$ 3.525.790,31 | - | R$ 3.525.790,31 |
| Contrato Gestão nº 178/2022 - 12º TA | R$ 5.494.143,60 | - | R$ 5.494.143,60 |
| Contrato Gestão nº 178/2022 - 13º TA | R$ 511.040,27 | - | R$ 511.040,27 |
| **Total** | | | **R$ 54.977.466,88** |

**3.3 - Outros Créditos e Adiantamentos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas de curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. Representam valores como pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde. **3.3.1 - Antecipação de Férias:** A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.4-Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção.

| | Valores em Reais | |
|---|---|---|
| **Tipo** | **31.12.2024** | **31.12.2023** |
| Materiais do setor de Nutrição | 36.455,50 | 79.080,30 |
| Materiais do setor de Farmácia | 0,00 | 29,77 |
| Materiais de Almoxarifado | 388.867,08 | 446.152,91 |
| Empréstimos de Materiais a Terceiros | 11.224,00 | 18.058,00 |
| **Total** | **436.546,58** | **543.320,98** |

**3.5-Compensação:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2024 estarão com saldos zero. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

| Descrição | Posição em 31/12/2023 | Aquisição | Baixas | Posição em 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório | 8.097,00 | - | - | 8.097,00 |
| Equipamento Processamento de Dados | 2.500,00 | 15.385,76 | - | 17.885,76 |
| Móveis e Utensílios | - | 2.604,57 | - | 2.604,57 |
| Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório | 3.590,00 | 7.581,90 | - | 11.171,90 |
| Aparelhos e Acessórios em Geral | 18.799,40 | 3.123,20 | - | 21.922,60 |
| **Total** | **32.986,40** | **28.695,43** | **-** | **61.681,83** |

O valor das aquisições adquiridos com os recursos do contrato de gestão no ano de 2024 totalizaram R$ 28.695,43 dos quais solicitamos a Prefeitura Municipal de Uberlândia os Termos de Permissão de Uso dos Bens Móveis, equipamentos médico-hospitalares, software e equipamentos de informática, com exclusiva finalidade de sua utilização na realização de atividades e serviços de saúde. **3.6-Obrigações Trabalhistas:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a Contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, IRRF CLT e serviços médicos prestados e ISS sobre serviços médicos prestados. **3.7-Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações

continuação

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - SETOR OESTE

CNPJ nº 61.699.567/0128-75

de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 31.12.2024 totalizou R$5.505.601,86 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos). **3.8-Fornecedores e Prestadores de Serviços:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, tanto de pessoas físicas quanto pessoas jurídicas pela instituição, em sua grande parte relacionados aos contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, limpeza e vigilância, portaria e serviços de reforma. **3.9-Subvenções e Parcerias a Realizar:** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em 31.12.2024 representa R$29.379.030,36 (vinte e nove milhões, trezentos e setenta e nove mil e trinta reais e trinta e seis centavos). **3.10-Contas a Pagar:** São valores que correspondem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição. Totalizam-se em 31.12.2024, R$402.495,62 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). **3.11-Materiais de Terceiros em nosso poder:** Representam valores relativos a materiais recebidos de terceiros em nosso poder. Em 31.12.2024 esses valores totalizaram R$2.585,20 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **3.12-Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso das Provisões de Férias e Encargos, estes foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.13-Provisões oriundas de Contingências:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Em virtude da característica de gestão de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Não há contingências cíveis em 31.12.2024. No exercício de suas atividades em 2024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Houve contingências para aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" no montante de R$ 175.211,07 As ações com a possibilidade de perda tida como "possível", e para as ações em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R$ 1.224.626,84.

**UAISOESTE**

**Passivo Contingências**

| Trabalhista | | Cível | |
|---|---|---|---|
| **Provável** | **Possível** | **Provável** | **Possível** |
| R$ 175.211,07 | R$ 1.224.626,84 | R$ - | R$ - |

**3.14-Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4-Origem e Aplicação de Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1-Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1-Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2024 tais valores representam o montante de R$75.818,78 (setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos). **4.2-Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3-Doações Recebidas em Bens e Mercadorias:** No exercício de 2024 a unidade gerenciada recebeu o valor de R$9.600,00 a título de doações em medicamentos, materiais médico-hospitalares e equipamentos, com a finalidade de promover a prevenção, proteção e apoio no tratamento aos pacientes necessitados. **4.4-Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício 2024, a SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - Setor Oeste recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

**CNPJ nº 61.699.567/0128-75**

| | |
|---|---|
| **Contrato de gestão nº 178/2022 -** | |
| **Unidades de Atendimento Integrado - Setor Oeste** | R$ 152.654.605,93 |
| **Total** | **R$ 152.654.605,93** |

**5-Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". **6-Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composta de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos pactuados, acrescidas de outras receitas, totalizando R$158.153.960,15 (centro e cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais e quinze centavos), deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R$154.889.858,18 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), encerrando o exercício com um resultado ***superavitário*** de R$3.264.101,97 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e um reais e noventa e sete centavos). **7-Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:

**Unidades Básicas de Saúde - UBS**

| Linha de Atendimento | 2024 |
|---|---|
| Assistente social | 93 |
| Cirurgião dentista - clínico geral | 335 |
| Enfermeiro | 24.598 |
| Enfermeiro da estratégia de saúde da família | - |
| Fisioterapeuta geral | 26 |
| Médico clínico | 168 |
| Médico da Estratégia de Saúde da Família | - |
| Médico ginecologista e obstetra | 4.473 |
| Médico outras especialidades | 3.361 |
| Médico pediatra | 765 |
| Médico psiquiatra | 0 |
| Nutricionista | 50 |
| Psicólogo clínico | 40 |
| Tratamento Odontológico | 145 |
| Procedimento Cirúrgico Odontológico | 11 |
| Matriciamento da Rede de Atenção à Saúde | 196 |
| Pequenas Cirurgias | 203 |
| Fisioterapia (Procedimento) | 6.079 |

**Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF**

| Linha de Atendimento | 2024 |
|---|---|
| Assistente social | 320 |
| Enfermeiro | - |
| Enfermeiro da estratégia de saúde da família | 60.789 |
| Fisioterapeuta geral | 9 |
| Médico Clínico | - |
| Médico da estratégia de saúde da família | 528 |
| Médico ginecologista e obstetra | 9.927 |
| Médico outras especialidades | |
| Médico psiquiatra | |
| Nutricionista | 22 |
| Profissional de educação física na saúde | 2 |
| Psicólogo clínico | 37 |
| Tratamento Odontológico | 625 |
| Matriciamento da Rede de Atenção à Saúde | 56 |
| Pequenas Cirurgias | 1.250 |
| Procedimento Cirúrgico Odontológico | 18 |
| Fisioterapia (Procedimento) | 2.004 |

**Unidades de Atendimento Integrado - UAI**

| Linha de Atendimento | 2024 |
|---|---|
| Assistente social | 4.364 |
| Enfermeiro | 494.355 |
| Médico clínico | 242.247 |
| Médico outras especialidades | |
| Médico pediatra | |
| Médico psiquiatra | |
| Nutricionista | - |
| Técnico de enfermagem | 834 |
| INTERNAÇÕES | 5.045 |
| Saída Hospitalar | 5.079 |
| SADT - TOTAL (SIA + SIH) | 105.643 |

**Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

| Linha de Atendimento | 2024 |
|---|---|
| Assistente social | 5.766 |
| Enfermeiro | 7.951 |
| Farmacêutico | 1.791 |
| Médico clínico | 6.157 |
| Médico psiquiatra | |
| Psicólogo clínico | 7.586 |
| Técnico de enfermagem | 375 |
| Matriciamento na Atenção Básica | 73 |
| Matriciamento na Urgência Emergência | 34 |

**8 - Relatório de Execução do Contrato Gestão**

**Relatório de acompanhamento de metas contratuais**
**Unidades de Atendimento Integrado UAI do Município de Uberlândia - CNPJ: 61.699.567/0128-75**
**Metas de acordo com o Contratos de Gestão nº 178/2022, e seus respectivos aditivos**
**Contratado x Realizado Ano 2024**

**Unidades de Atendimento Integrado - UAI PLANALTO**

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| % de AIHs aprovadas pelo SUS | 95% | 99% | 98% | 98% | 97% | 99% | 100% | 99% | 98% | 99% | 98% | 99% | 92% |
| Aderência da patologia clínica ao volume de atendimentos no PA | 100% | 143% | - | 124% | 113% | - | 114% | - | - | - | - | - | - |
| Aderência da prestação de contas aos plantões médicos contratualizados | 100% | 219% | 220% | 185% | 256% | 196% | 199% | 228% | 234% | 195% | 170% | 202% | 194% |
| % atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação amarela) | 97 a 98% conforme Cluster | 99% | 99% | 99% | 99% | 99% | 98% | 98% | 98% | 98% | 100% | 99% | 96% |
| % atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação verde) | 91 a 99% conforme Cluster | 81% | 80% | 82% | 77% | 78% | 79% | 83% | 90% | 84% | 92% | 88% | 97% |
| Índice de rotatividade | 1% | 3% | 1% | 2% | 3% | 1% | 2% | 3% | 4% | 2% | 2% | 3% | 2% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 4% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 2% | 1% | 2% | 1% | 1% |
| Índice de satisfação do usuário | 44 a 48% conforme Cluster | 39% | 36% | 32% | 35% | 20% | 36% | 40% | 40% | 51% | 42% | 42% | 39% |
| % Não conformidades nas visitas | 50% | - | 25% | 13% | 18% | 20% | 23% | 23% | 23% | 28% | 33% | 21% | 28% |
| **Atenção Especializada** | | | | | | | | | | | | | |
| Cumprimento do volume de consultas especializadas contratadas | 100% | 59% | 54% | 68% | 146% | 76% | 64% | - | - | - | - | - | - |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | - | - | - | - | - | - |
| Custo por atendimento médico (especializado) | 100% | 174% | 209% | 187% | 72% | 234% | 195% | - | - | - | - | - | - |

**Unidades de Atendimento Integrado - UAI LUIZOTE**

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| % de AIHs aprovadas pelo SUS | 95% | 99% | 99% | 94% | 96% | 97% | 95% | 97% | 97% | 96% | 98% | 97% | 92% |
| Aderência da patologia clínica ao volume de atendimentos no PA | 100% | 170% | - | 155% | 134% | - | 133% | - | - | - | - | - | - |
| Aderência da prestação de contas aos plantões médicos contratualizados | 100% | 178% | 193% | 159% | 176% | 180% | 185% | 170% | 212% | 183% | 160% | 221% | 178% |
| % atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação amarela) | 97 a 98% conforme Cluster | 100% | 99% | 97% | 96% | 95% | 96% | 97% | 98% | 98% | 98% | 99% | 96% |
| % atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação verde) | 91 a 99% conforme Cluster | 77% | 69% | 69% | 54% | 63% | 68% | 85% | 88% | 79% | 84% | 80% | 97% |
| Índice de rotatividade | 1% | 1% | 2% | 2% | 3% | 2% | 2% | 2% | 2% | 1% | 1% | 1% | 2% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 4% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1,3% | 2% | 1,2% | 1,0% |
| Índice de satisfação do usuário | 44 a 48% conforme Cluster | 33% | 35% | 34% | 29% | 22% | 30% | 38% | 49% | 59% | 40% | 33% | 35% |
| % Não conformidades nas visitas | 50% | - | 30% | 33% | 23% | 30% | 15% | 23% | 36% | 21% | 18% | 23% | 31% |
| **Atenção Especializada** | | | | | | | | | | | | | |
| Cumprimento do volume de consultas especializadas contratadas | 100% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custo por atendimento médico (especializado) | 100% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

**Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSFs OESTE**

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Proporção de cadastros completos em função da área de abrangência | 100% | 99% | 99% | 99% | 99% | 99% | 99% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Custo por atendimento médico | 100% | 153% | 123% | 123% | 129% | 153% | 128% | 146% | 103% | 115% | 83% | 155% | 242% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | 100% | 95% | 103% | 115% | 121% | 107% | 102% | 113% | 145% | 103% | 134% | 103% | 107% |
| Índice de rotatividade | 1% | 118% | 113% | 117% | 144% | 133% | 117% | 139% | 111% | 134% | 143% | 108% | 112% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem | 100% | 0% | 1% | 1% | 0% | 1% | 2% | 1% | 1% | 2% | 1% | 0% | 0% |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 133% | 125,85% | 141% | 126% | 119% | 124% | 126% | 157% | 116% | 135% | 127% | 136% |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas prénatal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª Semana de Gestação | 45% | 60% | 53% | 62% | 50% | 62% | 57% | 52% | 54% | 52% | 59% | 50% | 63% |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 60% | 70% | 64% | 70% | 58% | 72% | 60% | 60% | 60% | 68% | 72% | 61% | 94% |
| Proporção de gestantes com atendimento Odontológico realizado | 60% | 67% | 62% | 70% | 56% | 71% | 63% | 61% | 60% | 60% | 71% | 59% | 58% |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população | 40% | 56% | 56% | 57% | 58% | 58% | 57% | 57% | 57% | 57% | 56% | 56% | 55% |
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3º dose) em crianças menores de 1 ano | 95% | 98% | 100% | 99% | 98% | 98% | 100% | 99% | 101% | 101% | 98% | 101% | 99% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (Diabéticos) | 65 a 100% conforme Cluster | 71% | 71,31% | 71% | 72% | 72% | 73% | 73% | 73% | 73% | 74% | 74% | 72% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (Hipertensos) | 58 a100% conforme Cluster | 59% | 58,86% | 59% | 59% | 60% | 60% | 60% | 60% | 60% | 60% | 60% | 60% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 18% | 1% | 1% | 2% | 2% | 2% | 1% | 2% | 3% | 2% | 3% | 3% | 2% |
| Índice de satisfação do usuário | 60 a 72% conforme Cluster | 56% | 56,27% | 58% | 59% | 55% | 58% | 52% | 56% | 60% | 51% | 55% | 57% |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina GLICADA solicitada no semestre | 50% | 53% | 53% | 52% | 54% | 56% | 57% | 56% | 57% | 58% | 59% | 59% | 49% |
| Visitas as Unidades da Rede | 50% | - | 21% | 13% | 15% | 11% | 10% | 8% | 9% | 9% | 9% | 7% | 9% |
| Adesão ao programa de saúde do idoso | 40 a 80% conforme Cluster | 88% | 88,75% | 89% | 93% | 93% | 94% | 94% | 94% | 93% | 93% | 93% | 93% |
| Adesão ao programa de saúde da criança | 70 a 95% conforme Cluster | 84% | 85,34% | 89% | 92% | 94% | 93% | 92% | 92% | 91% | 92% | 92% | 90% |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental | 6 a 8% conforme Cluster | 33% | 33,39% | 35% | 36% | 37% | 38% | 39% | 39% | 40% | 41% | 41% | 42% |
| Quantidade de Faltosos vacinação | 1% | 3% | 3% | 6% | 6% | 4% | 5% | 4% | 5% | 4% | 4% | 4% | 4% |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e PRESSÃO ARTERIAL AFERIDA no semestre | 50% | 30% | 30% | 30% | 31% | 32% | 33% | 32% | 30% | 34% | 34% | 34% | 50% |

**Unidades Básicas de Saúde - UBS DONA ZULMIRA**

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 99% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Custo por atendimento médico | 100% | 82% | 144% | 130% | 94% | 37% | 121% | 105% | 117% | 174% | 105% | 254% | 110% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | 100% | 319% | 193% | 131% | 254% | 353% | 152% | 213% | 233% | 141% | 165% | 152% | 129% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem | 100% | 154% | 153% | 193% | 193% | 199% | 115% | 130% | 156% | 136% | 249% | 216% | 132% |
| Índice de rotatividade | 1% | 1% | 1% | 3% | 1% | 1% | 1% | 3% | 3% | 0% | 1% | 0% | 3% |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 200% | 161% | 79% | 125% | 213% | 97% | 161% | 161% | 88% | 97% | 93% | 90% |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas prénatal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | 60% | 67% | 33% | 75% | 53% | 78% | 90% | 78% | 81% | 56% | 88% | 77% | 86% |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 60% | 83% | 50% | 83% | 94% | 100% | 90% | 100% | 94% | 89% | 88% | 69% | 86% |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado | 60% | 75% | 50% | 83% | 100% | 100% | 100% | 100% | 88% | 78% | 100% | 92% | 71% |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população | 40% | 50% | 51% | 51% | 51% | 51% | 51% | 51% | 50% | 49% | 49% | 47% | 47% |

continuação

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - SETOR OESTE

CNPJ nº 61.699.567/0128-75

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3º dose) em crianças menores de 1 ano | 95% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 89% | 100% | 100% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos) | 65 a 100% conforme Cluster | 83% | 82% | 82% | 81% | 81% | 81% | 80% | 80% | 80% | 79% | 79% | 79% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos) | 36 a 59% conforme Cluster | 66% | 66% | 66% | 65% | 65% | 65% | 64% | 65% | 65% | 64% | 64% | 64% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 13% | 2% | 1% | 3% | 2% | 3% | 2% | 2% | 4% | 2% | 4% | 4% | 4% |
| Índice de satisfação do usuário | 60 a 72% conforme Cluster | 58% | 59% | 66% | 59% | 48% | 65% | 68% | 66% | 67% | 63% | 64% | 50% |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | 50% | 66% | 62% | 60% | 55% | 54% | 50% | 50% | 51% | 53% | 57% | 60% | 53% |
| % Não conformidades nas visitas | 50% | - | 12% | 14% | 20% | 24% | 5% | 12% | 13% | 18% | 8% | 8% | 13% |
| Adesão ao programa de saúde do idoso | 40 a 80% conforme Cluster | 94% | 94% | 93% | 92% | 91% | 91% | 89% | 88% | 88% | 89% | 88% | 87% |
| Adesão ao programa de saúde da criança | 70 a 95% conforme Cluster | 94% | 91% | 89% | 83% | 84% | 83% | 78% | 78% | 77% | 76% | 97% | 96% |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental | 6 a 8% conforme Cluster | 16% | 16% | 16% | 16% | 16% | 16% | 16% | 17% | 17% | 17% | 18% | 18% |
| Quantidade de Faltosos vacinação | 1% | 5% | 2% | 6% | 3% | 1% | 3% | 2% | 2% | 2% | 3% | 6% | 6% |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | 50% | 36% | 34% | 32% | 31% | 31% | 31% | 31% | 29% | 32% | 33% | 33% | 53% |

### Unidades Básicas de Saúde - UBS GUARANI

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Custo por atendimento médico | 100% | 119% | 121% | 121% | 101% | 120% | 125% | 87% | 112% | 125% | 105% | 208% | 264% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | 100% | 96% | 107% | 91% | 123% | 90% | 89% | 140% | 102% | 113% | 109% | 86% | 87% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem | 100% | 151% | 156% | 143% | 175% | 157% | 134% | 188% | 195% | 320% | 137% | 117% | 149% |
| Índice de rotatividade | 1% | 1% | 2% | 2% | 1% | 2% | 2% | 6% | 0% | 2% | 1% | 0% | 0% |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 102% | 101% | 97% | 91% | 97% | 100% | 141% | 122% | 108% | 105% | 101% | 129% |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas prénatal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | 60% | 58% | 42% | 75% | 50% | 100% | 75% | 80% | 100% | 88% | 43% | 100% | 100% |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 60% | 67% | 50% | 75% | 42% | 100% | 100% | 80% | 100% | 100% | 71% | 100% | 100% |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado | 60% | 67% | 50% | 75% | 42% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população | 40% | 52% | 51% | 52% | 52% | 51% | 51% | 51% | 51% | 51% | 50% | 49% | 49% |
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3º dose) em crianças menores de 1 ano | 95% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos) | 65 a 100% conforme Cluster | 87% | 87% | 87% | 86% | 87% | 87% | 87% | 87% | 87% | 87% | 87% | 87% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos) | 36 a 59% conforme Cluster | 72% | 73% | 73% | 73% | 74% | 74% | 74% | 74% | 75% | 74% | 74% | 74% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 13% | 1% | 1% | 2% | 2% | 2% | 2% | 2% | 5% | 3% | 4% | 2% | 4% |
| Índice de satisfação do usuário | 60 a 72% conforme Cluster | 76% | 73% | 67% | 75% | 72% | 75% | 73% | 39% | 43% | 63% | 56% | 73% |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | 50% | 50% | 48% | 44% | 45% | 47% | 47% | 46% | 49% | 49% | 50% | 51% | 40% |
| % Não conformidades nas visitas | 50% | - | 26% | 16% | 15% | 22% | 17% | 5% | 18% | 8% | 21% | 5% | 15% |
| Adesão ao programa de saúde do idoso | 40 a 80% conforme Cluster | 79% | 78% | 78% | 77% | 77% | 76% | 76% | 76% | 76% | 75% | 75% | 74% |
| Adesão ao programa de saúde da criança | 70 a 95% conforme Cluster | 92% | 88% | 85% | 85% | 88% | 87% | 91% | 89% | 87% | 88% | 84% | 84% |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental | 6 a 8% conforme Cluster | 21% | 21% | 23% | 24% | 26% | 28% | 30% | 32% | 32% | 32% | 31% | 31% |
| Quantidade de Faltosos vacinação | 1% | 7% | 8% | 6% | 7% | 4% | 6% | 4% | 5% | 2% | 3% | 2% | 6% |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | 50% | 31% | 30% | 29% | 30% | 31% | 31% | 31% | 28% | 29% | 30% | 30% | 43% |

### Unidades Básicas de Saúde - UBS TOCANTINS

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência | 100% | 99% | 99% | 98% | 98% | 97% | 97% | 97% | 97% | 97% | 97% | 97% | 97% |
| Custo por atendimento médico | 100% | 93% | 78% | 108% | 88% | 98% | 98% | 84% | 96% | 98% | 94% | 122% | 210% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | 100% | 128% | 150% | 126% | 145% | 127% | 121% | 179% | 130% | 121% | 127% | 124% | 129% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem | 100% | 100% | 129% | 164% | 135% | 116% | 144% | 157% | 116% | 102% | 175% | 102% | 135% |
| Índice de rotatividade | 1% | 1% | 1% | 0% | 1% | 1% | 1% | 1% | 3% | 1% | 4% | 2% | 0% |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 78% | 130% | 128% | 93% | 132% | 123% | 201% | 137% | 123% | 144% | 121% | 150% |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas prénatal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | 60% | 42% | 21% | 58% | 63% | 84% | 83% | 84% | 80% | 47% | 69% | 92% | 82% |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 60% | 54% | 25% | 46% | 79% | 95% | 83% | 79% | 100% | 94% | 92% | 100% | 82% |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado | 60% | 50% | 33% | 54% | 79% | 100% | 83% | 100% | 100% | 88% | 92% | 100% | 73% |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população | 40% | 47% | 47% | 48% | 48% | 49% | 48% | 49% | 49% | 49% | 48% | 47% | 46% |
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3º dose) em crianças menores de 1 ano | 95% | 100% | 100% | 100% | 91% | 100% | 100% | 100% | 100% | 107% | 100% | 100% | 92% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos) | 65 a 100% conforme Cluster | 74% | 74% | 75% | 75% | 75% | 75% | 75% | 74% | 75% | 74% | 73% | 72% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos) | 36 a 59% conforme Cluster | 57% | 57% | 57% | 57% | 57% | 57% | 56% | 56% | 56% | 56% | 56% | 56% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 13% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 3% | 2% | 3% | 3% | 2% |
| Índice de satisfação do usuário | 60 a 72% conforme Cluster | 58% | 46% | 49% | 58% | 57% | 51% | 56% | 56% | 47% | 59% | 54% | 59% |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | 50% | 42% | 42% | 41% | 41% | 39% | 37% | 36% | 37% | 38% | 38% | 37% | 26% |
| % Não conformidades nas visitas | 50% | - | 35% | 19% | 29% | 20% | 27% | 20% | 15% | 13% | 13% | 20% | 18% |
| Adesão ao programa de saúde do idoso | 40 a 80% conforme Cluster | 86% | 85% | 84% | 83% | 83% | 83% | 82% | 81% | 81% | 80% | 79% | 79% |
| Adesão ao programa de saúde da criança | 70 a 95% conforme Cluster | 77% | 73% | 70% | 63% | 59% | 59% | 57% | 59% | 58% | 56% | 54% | 56% |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental | 6 a 8% conforme Cluster | 14% | 15% | 17% | 19% | 20% | 21% | 21% | 21% | 21% | 21% | 21% | 21% |
| Quantidade de Faltosos vacinação | 1% | 5% | 3% | 7% | 4% | 4% | 4% | 4% | 6% | 6% | 8% | 3% | 4% |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | 50% | 23% | 23% | 23% | 24% | 23% | 22% | 22% | 20% | 22% | 21% | 20% | 33% |

### Unidades Básicas de Saúde - UBS LUIZOTE

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência | 100% | 100% | 99% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Custo por atendimento médico | 100% | 229% | 173% | 190% | 139% | 119% | 206% | 163% | 197% | 146% | 138% | 286% | 268% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | 100% | 79% | 86% | 77% | 107% | 110% | 76% | 96% | 74% | 98% | 106% | 90% | 98% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem | 100% | 124% | 89% | 111% | 125% | 132% | 106% | 112% | 119% | 112% | 138% | 207% | 102% |
| Índice de rotatividade | 1% | 1% | 1% | 0% | 0% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 0% |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 89% | 100% | 79% | 99% | 118% | 86% | 103% | 77% | 96% | 90% | 88% | 97% |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas prénatal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | 60% | 60% | 75% | 60% | 71% | 82% | 80% | 86% | 80% | 75% | 85% | 93% | 89% |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 60% | 85% | 85% | 75% | 90% | 77% | 73% | 91% | 87% | 92% | 100% | 79% | 89% |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado | 60% | 85% | 95% | 80% | 86% | 91% | 100% | 100% | 93% | 92% | 100% | 100% | 94% |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população | 40% | 47% | 46% | 46% | 45% | 44% | 44% | 43% | 43% | 43% | 42% | 41% | 41% |
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3º dose) em crianças menores de 1 ano | 95% | 100% | 88% | 88% | 92% | 94% | 106% | 100% | 109% | 108% | 95% | 110% | 100% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos) | 65 a 100% conforme Cluster | 77% | 77% | 77% | 75% | 75% | 75% | 75% | 75% | 75% | 74% | 74% | 67% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos) | 36 a 59% conforme Cluster | 58% | 58% | 58% | 57% | 57% | 57% | 57% | 57% | 57% | 56% | 56% | 56% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 13% | 2% | 2% | 3% | 2% | 2% | 2% | 3% | 4% | 3% | 4% | 4% | 3% |
| Índice de satisfação do usuário | 60 a 72% conforme Cluster | 66% | 63% | 68% | 61% | 67% | 64% | 69% | 67% | 69% | 66% | 43% | 64% |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | 50% | 72% | 66% | 66% | 64% | 69% | 69% | 67% | 68% | 68% | 69% | 66% | 52% |
| % Não conformidades nas visitas | 50% | - | - | 12% | 2% | 10% | 27% | 22% | 18% | 20% | 8% | 3% | 3% |
| Adesão ao programa de saúde do idoso | 40 a 80% conforme Cluster | 87% | 87% | 86% | 89% | 89% | 88% | 88% | 87% | 87% | 86% | 85% | 85% |
| Adesão ao programa de saúde da criança | 70 a 95% conforme Cluster | 97% | 88% | 86% | 90% | 93% | 89% | 86% | 91% | 91% | 87% | 91% | 91% |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental | 6 a 8% conforme Cluster | 26% | 26% | 26% | 27% | 26% | 27% | 27% | 27% | 27% | 27% | 27% | 28% |
| Quantidade de Faltosos vacinação | 1% | 2% | 4% | 7% | 6% | 3% | 5% | 5% | 7% | 6% | 3% | 6% | 5% |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | 50% | 36% | 34% | 34% | 33% | 35% | 36% | 35% | 33% | 36% | 36% | 34% | 52% |

### Unidades Básicas de Saúde - UBS PLANALTO

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 99% | 99% | 99% | 100% | 100% | 100% |
| Custo por atendimento médico | 100% | 152% | 80% | 116% | 96% | 110% | 109% | 132% | 96% | 118% | 104% | 97% | 280% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | 100% | 85% | 116% | 101% | 133% | 106% | 100% | 109% | 120% | 109% | 109% | 121% | 81% |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem | 100% | 66% | 125% | 118% | 117% | 107% | 118% | 253% | 61% | 130% | 104% | 121% | 137% |
| Índice de rotatividade | 1% | 0% | 1% | 3% | 0% | 0% | 1% | 1% | 1% | 1% | 1% | 2% | 0% |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | 80 a 120% | 126% | 142% | 144% | 133% | 133% | 122% | 142% | 143% | 114% | 103% | 125% | 106% |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas prénatal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | 60% | 73% | 66% | 76% | 79% | 93% | 71% | 76% | 71% | 83% | 71% | 67% | 100% |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 60% | 88% | 90% | 97% | 96% | 87% | 79% | 86% | 93% | 96% | 86% | 83% | 100% |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado | 60% | 81% | 90% | 97% | 93% | 93% | 93% | 100% | 89% | 87% | 95% | 89% | 84% |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população | 40% | 43% | 43% | 44% | 44% | 44% | 44% | 43% | 42% | 42% | 41% | 41% | 40% |
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3º dose) em crianças menores de 1 ano | 95% | 96% | 90% | 89% | 100% | 95% | 110% | 93% | 105% | 105% | 100% | 100% | 91% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos) | 65 a 100% conforme Cluster | 54% | 55% | 56% | 54% | 55% | 56% | 56% | 56% | 56% | 57% | 57% | 45% |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos) | 36 a 59% conforme Cluster | 40% | 41% | 41% | 41% | 41% | 41% | 42% | 42% | 42% | 42% | 42% | 43% |
| Aderência à pesquisa de satisfação | 13% | 2% | 2% | 3% | 2% | 3% | 2% | 4% | 5% | 4% | 4% | 5% | 3% |
| Índice de satisfação do usuário | 60 a 72% conforme Cluster | 48% | 47% | 50% | 49% | 45% | 57% | 49% | 48% | 42% | 53% | 55% | 49% |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | 50% | 62% | 69% | 71% | 70% | 70% | 70% | 69% | 68% | 67% | 68% | 68% | 51% |
| % Não conformidades nas visitas | 50% | - | 9% | 2% | 22% | 24% | 7% | 5% | 28% | 15% | 15% | 15% | 25% |
| Adesão ao programa de saúde do idoso | 40 a 80% conforme Cluster | 58% | 58% | 57% | 58% | 58% | 57% | 57% | 57% | 56% | 56% | 55% | 55% |
| Adesão ao programa de saúde da criança | 70 a 95% conforme Cluster | 95% | 92% | 89% | 91% | 88% | 90% | 81% | 85% | 80% | 78% | 76% | 74% |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental | 6 a 8% conforme Cluster | 11% | 11% | 11% | 12% | 12% | 12% | 12% | 12% | 13% | 13% | 13% | 13% |
| Quantidade de Faltosos vacinação | 1% | 6% | 5% | 8% | 5% | 4% | 7% | 5% | 7% | 4% | 4% | 6% | 5% |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | 50% | 33% | 37% | 39% | 36% | 39% | 41% | 42% | 38% | 42% | 42% | 43% | 67% |

### Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Índice de rotatividade | ≤7% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | ≤50% | 87% | 78% | 84% | 68% | 58% | 60% | 62% | 63% | 73% | 55% | 58% | 98% |
| Proporção entre ativos e inativos | 1% | 3% | 1% | 2% | 1% | 1% | 4% | 0% | 1% | 2% | 0% | 1% | 0% |
| % Não conformidades nas visitas | ≤1% | - | 8% | 11% | 18% | 13% | 15% | 15% | 18% | 21% | 15% | 13% | 8% |
| % Atividades coletivas | 70% | 67% | 70% | 72% | 63% | 67% | 59% | 64% | 69% | 65% | 73% | 25% | 71% |
| % de internações HC-UFU | 1 (100%) | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Matriciamento na Atenção Básica | 6 (100%) | 100% | 100% | 125% | 117% | 117% | 117% | 167% | 117% | 117% | 100% | 117% | 100% |
| Matriciamento na Urgência | 2 (100%) | 300% | 100% | 100% | 350% | 200% | 150% | 200% | 100% | 100% | 250% | 150% | 100% |
| Taxa de ocupação de leitos | 90% | 97% | 105% | 94% | 106% | 89% | 98% | 92% | 99% | 95% | 98% | 97% | 90% |
| Cumprimento das horas contratadas | 1% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Efetividade do faturamento da produção | 80% | 86% | 83% | 87% | 92% | 95% | 98% | 197% | 95% | 94% | 93% | 99% | 10% |

### Melhor em Casa

| Linha de Contratação | Meta | Jan/24 | Fev/24 | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Taxa de óbito domiciliar | Relatório/mês | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Taxa de internação hospitalar após a internação domiciliar | Relatório/mês | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Taxa de infecção | Relatório/mês | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Taxa de desospitalização | Relatório/mês | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Taxa de agudização dos pacientes | Relatório/mês | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Número de pacientes em AD | Relatório/mês | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Taxa de alta | Relatório/mês | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Média de tempo de permanência dos pacientes em AD | Relatório/mês | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custo médio por paciente | Relatório/mês | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Relatório de metas contratuais extraído pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/Secretaria Municipal de Saúde, órgão contratante.

continuação

# SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - SETOR OESTE

CNPJ nº 61.699.567/0128-75

**8.1 - Relatório de Execução Orçamentária: Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2024**

| **Receitas** | **Custeio** | **Investimento** |
|---|---|---|
| Repasses do Contrato / Convênio | 152.448.205,93 | 206.400,00 |
| Receitas Financeiras | 75.818,78 | - |
| Outras Receitas | 9.600,00 | - |
| **Total das Receitas** | **152.533.624,71** | **206.400,00** |
| **Despesas** | **Custeio** | **Investimento** |
| Despesas com Pessoal | 132.371.824,57 | - |
| Serviços de Terceiro | 15.047.620,06 | - |
| Materiais e Medicamentos | 3.967.454,46 | - |
| Outras Despesas | 4.925.658,41 | 26.485,43 |
| **Total das Despesas** | **156.312.557,50** | **26.485,43** |

**9-Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R$39.539.337,97 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). **9.1-Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R$32.630.441,72 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). **9.2-Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2024 atingiu um montante de R$1.102.591,42 (um milhão, cento e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). **9.3-Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R$4.620.130,50 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos). **9.4-Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag):** A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024, R$1.186.174,33 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). **10-Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário da unidade representou R$ 2.422,42. **11-Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Uberlândia/MG, 31 de Dezembro de 2024.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor Presidente da SPDM | **Dr. Walid Makin Fahmy** - Diretor Técnico | **Rogério Marcos Reis** - Contador - CRC 1SP216.264/O-3

**Relatório dos Auditores Independentes"**

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Unidades de Atendimento Integrado – SETOR OESTE)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

**AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3**

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

# SPDM

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM – UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

CNPJ nº 61.699.567/0086-81

**Nota da Administração**

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade gerenciada: **SPDM – UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.** As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**
**Diretor-Presidente da SPDM**

**Comparativo dos Balanços Patrimoniais**
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais

| Ativo | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | **21,09** | **117.246.311,68** |
| **Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1 e Nota 3.1.1)** | **21,09** | **335.156,01** |
| Clientes e Outros Recebíveis | 0,00 | 116.854.519,70 |
| Créditos e Contas a Receber | 0,00 | 56.635,97 |
| **Ativo não Circulante** | **0,00** | **43.903,82** |
| **Realizavel a Longo Prazo** | **0,00** | **43.903,82** |
| **Total do Ativo** | **21,09** | **117.290.215,50** |
| **Passivo** | | |
| **Passivo Circulante** | **21,09** | **117.173.735,36** |
| Obrigações Trabalhistas | 0,00 | 253,42 |
| Obrigações Tributárias e Previdenciárias | 0,00 | 6.174,56 |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços | 0,00 | 15.062,29 |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.2) | 21,09 | 117.138.912,43 |
| Contas a Pagar | 0,00 | 13.332,66 |
| **Passivo não Circulante** | **0,00** | **116.480,14** |
| Provisões Oriundas de Contingências | 0,00 | 116.480,14 |
| **Total do Passivo** | **21,09** | **117.290.215,50** |
| **Patrimônio Líquido (Nota 5)** | **0,00** | **0,00** |
| Superávit (Déficit) do Período (Nota 6) | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Passivo e do Patrimônio Líquido** | **21,09** | **117.290.215,50** |
| **Contas Transitórias e de Compensação** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Ativo** | **0,00** | **0,00** |
| Compensações | 0,00 | 0,00 |
| **Compensação Passivo** | **0,00** | **0,00** |
| Compensações | 0,00 | 0,00 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos**
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Receita Bruta de Serviços** | **115.273,04** | **100.294.590,72** |
| Secretaria de Saúde do Município de Uberlândia (Nota 4.1) | 48.246,63 | 79.325.061,86 |
| Estrutura SPDM | 0,00 | 640.046,63 |
| Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 9) | 1.447,38 | 20.144.639,93 |
| Doações | 0,00 | 0,44 |
| Receitas Gerais | 65.579,03 | 184.841,86 |
| **Receita Líquida** | **115.273,04** | **100.294.590,72** |
| **Custos (Nota 4.2)** | **-17.576,86** | **-72.860.473,23** |
| Custos com Pessoal | -17.576,86 | -51.823.630,70 |
| Custos com Pessoas sem vínculo empregatício | 0,00 | -2.952.956,90 |
| Custos Administrativos | 0,00 | -1.081.250,35 |
| Custos com Mercadorias e Materiais | 0,00 | -2.394.841,09 |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 9) | 0,00 | -14.607.794,19 |
| **Despesas (Nota 4.2)** | **-97.696,18** | **-27.434.117,49** |
| Despesas com Pessoal | -639,12 | -14.095.247,11 |
| Despesas Administrativas | -37.628,00 | -6.929.072,30 |
| Despesas com Mercadorias e Materiais | 0,00 | -814.105,26 |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 9) | -1.447,38 | -5.536.845,74 |
| Despesas Financeiras e Tributárias | -57.981,68 | -58.847,08 |
| **Superávit/Déficit do Exercício** | **0,00** | **0,00** |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa**
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Fluxos de caixa das atividades operacionais** | | |
| Superávit /Déficit do exercício/período | 0,00 | 0,00 |
| **Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais** | | |
| Depreciação e amortização | 0,00 | 0,00 |
| Resultado na venda/baixas de ativos imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido | 0,00 | 0,00 |
| **Variações nos ativos e passivos** | | |
| (Aumento) Redução em contas a receber | 116.854.519,70 | -16.996.531,91 |
| (Aumento) Redução outros créditos | 100.539,79 | 955.844,78 |
| (Aumento) Redução de despesas antecipadas | 0,00 | 210,28 |
| (Aumento) Redução em estoques | 0,00 | 1.019.792,01 |
| Aumento (Redução) em fornecedores | -15.062,29 | -1.161.229,95 |
| Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão | -117.138.891,34 | 37.414.382,08 |
| Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões | -136.240,78 | -21.191.866,42 |
| Aumento (Redução) de Bens de Terceiros | 0,00 | -1.314.603,15 |
| Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento | 0,00 | 0,00 |
| **Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais** | **-335.134,92** | **-1.274.002,28** |
| **Fluxos de caixa das atividades de investimentos** | | |
| (+) Recebimento pela venda de ativo imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| (-) Aquisições de imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| (-) Adição de Bens de Terceiros | 0,00 | 1.314.603,15 |
| (-) Adição de bens intangíveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Direito de Uso | 0,00 | 0,00 |
| **Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos** | **0,00** | **1.314.603,15** |
| **Fluxos de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Captação de Empréstimos e financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Pagamentos de Empréstimos e financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| **Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos** | **0,00** | **0,00** |
| **Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **-335.134,92** | **40.600,87** |
| **Saldo inicial de Caixa e equivalente** | **335.156,01** | **294.555,14** |
| **Saldo final de Caixa e equivalente** | **21,09** | **335.156,01** |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado**
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **1-Receitas** | **115.273,04** | **100.294.590,72** |
| 1.1) Prestação de serviços | 0,00 | 0,00 |
| 1.2) Subvenções | 48.246,63 | 79.325.061,86 |
| 1.3) Outras Receitas | 65.579,03 | 824.888,93 |
| 1.4) Imunidade sobre contribuições | 1.447,38 | 20.144.639,93 |
| **2-Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)** | **37.628,00** | **10.132.909,85** |
| 2.1) Custos dos insumos com serviços prestados | 0,00 | 2.394.841,09 |
| 2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros | 0,00 | 7.051.571,90 |
| 2.3) Perda / Recuperação de valores ativos | 0,00 | 46.450,23 |
| 2.4) Custos / Despesas diversas | 37.628,00 | 640.046,63 |
| **3-Valor Adicionado Bruto (1-2)** | **77.645,04** | **90.161.680,87** |
| **4-Retenções** | **0,00** | **0,00** |
| 4.1) Depreciação, amortização e exaustão | 0,00 | 0,00 |
| **5-Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)** | **77.645,04** | **90.161.680,87** |
| **6-Valor Adicionado Recebido em Transferência** | **0,00** | **0,00** |
| 6.1) Receitas financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **7-Valor Adicionado Total (5+6)** | **77.645,04** | **90.161.680,87** |
| **8-Distribuição do Valor Adicionado** | **77.645,04** | **90.161.680,87** |
| 8.1) Pessoal e encargos | 18.215,98 | 68.871.834,71 |
| 8.2) Impostos, taxas e contribuições | 0,00 | 3.924,11 |
| 8.3) Financeira | 57.981,68 | 54.922,97 |
| 8.4) Aluguéis | 0,00 | 1.086.359,15 |
| 8.5) Imunidade sobre contribuições | 1.447,38 | 20.144.639,93 |
| 8.6) Superávit / Déficit do Exercício | 0,00 | 0,00 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024 e 2023**

**Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras.** A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** Seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberlândia, após a homologação da Chamada Pública nº 014/2020 e da Chamada Pública nº 777/2020, o Contrato de Gestão até então vigente, foi desmembrado a partir de 01/04/2022, em 03 (três) instrumentos jurídicos, subdividindo a Gestão Operacional dos Serviços de Saúde em três Setores Sanitários, a saber: Setor Central-Norte, Setor Oeste e Setor Leste + Apoio + SIATE, compreendidos nos Contratos de Gestão nº 177/2022, nº 178/2022 e nº 455/2019, respectivamente. Assim, esta unidade gerenciada passou a ser responsável pelos atendimentos apenas no Setor Sanitário Leste + Apoio + SIATE, permanecendo com o mesmo CNPJ, que anteriormente abrigava também as Unidades de Saúde dos outros dois setores. Em consequencia da nova chamada pública onde a SPDM deixou de gerenciar os atendimentos do setor Leste, a unidade encerrou suas atividades assistenciais em 31/10/2023. Sendo assim, todos os passivos foram subrogados para a Nova OS Gestora do Setor ou encerrados conforme a origem das aplicações. **1 -Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2-Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023**, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII – prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei n° 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus *stakeholders* (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP *(Enterprise Resource Planning)*, que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA SPDM - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAI DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA,** Rua Guaicurus, nº 254, sala 01 – Saraiva – Uberlândia – MG CEP 38408-394 - CNPJ nº 61.699.567/0086-81. **3 – Principais Práticas Contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações.** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

| **Caixa e Equivalentes de Caixa** | **Saldo em R$ 31/12/2024** | **Saldo em R$ 31/12/2023** |
|---|---|---|
| Caixa e Saldos em Bancos | 13,10 | 4.982,88 |
| Aplicação Financeira de Curto Prazo | 7,99 | 330.173,13 |
| **Total de Caixa e Equivalentes de Caixa** | **21,09** | **335.156,01** |

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em contas correntes bancárias oficiais e representa em 31.12.2024 o valor de R$21,09 (vinte e um reais e nove centavos), conforme quadro acima. Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

| **Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos** | **Saldo em R$ 31.12.2024** | **Saldo em R$ 31.12.2023** |
|---|---|---|
| **Custeio – Recurso Municipal - Contrato de Gestão 455/2019** | 21,09 | 335.156,01 |
| **Total de Recursos Disponíveis** | **21,09** | **335.156,01** |

**3.1.1-Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo "com restrição", uma vez que os valores permanecem aplicados por força de convênios e contratos de gestão, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

| **Instituição Financeira** | **Tipo de Aplicação** | **Taxa %** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
|---|---|---|---|---|
| Bradesco | Cdb Letras | TAXA = 99,0000% a.m. | R$ 0,00 | R$ 309.368,43 |
| Caixa | Caixa Fic Giro Empr RF REF DI LP | Taxa = 0,8594% a.m. | R$ 6,48 | R$ 13.879,61 |
| Santander | Contamax CDB DI | Taxa = 0,9400% a.m. | R$ 1,51 | R$ 6.925,09 |
| **Total** | | | **R$ 7,99** | **R$ 330.173,13** |

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis nas instituições financeiras.

**3.2-Subvenções e Parcerias a Realizar:** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar remanescente (ainda por ser devolvido aos cofres públicos) em 31.12.2024 representa R$21,09 (vinte e um reais e nove centavos). **4 -Origem e Aplicação de Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1-Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais. Em virtude do encerramento das atividades da unidade em 31.12.2023, os saldos remanescentes nesta conta no ano de 2024 representaram o montante de R$33.863,41 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos). **4.2-Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **5 – Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a nor-

## SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM – UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

CNPJ nº 61.699.567/0086-81

continuação

ma, seria composta de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos pactuados, acrescidas de outras receitas, totalizando R$99.442,44 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R$113.825,66 (cento e treze, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), encerrando o exercício com um resultado ***deficitário*** de R$14.383,22 (quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos). **6.1 – Ênfase ao resultado:** Em resumo, podemos explicar que este o ***déficit*** tem relação direta com o encerramento das atividades, pois a unidade não recebeu todos os recursos recebíveis e finalizou suas atividades em outubro/2023 sendo que os valores previstos abrangiam gastos até o final do exercício. **7–Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. Em virtude do encerramento das atividades operacionais, esta unidade não apresentou em 2024 os quadros relativos a produção.

**8–Relatório de Execução Orçamentária**

**Setor Leste**

**Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2024**

| **Receitas** | **Custeio** | **Investimento** |
|---|---|---|
| Repasses do Contrato / Convênio | 0,00 | - |
| Receitas Financeiras | 33.863,41 | - |
| Outras Receitas | 14.383,39 | - |
| **Total das Receitas** | **48.246,80** | **-** |
| **Despesas** | **Custeio** | **Investimento** |
| Despesas com Pessoal | 18.215,98 | - |
| Serviços de Terceiros | 0,00 | - |
| Materiais e Medicamentos | 0,00 | - |
| Outras Despesas | 95.609,68 | - |
| **Total das Despesas** | **113.825,66** | - |

**9-Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R$1.447,38 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). **9.1 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R$1.447,38 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de R$2.379.751,87 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). **10-Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Uberlândia/MG, 31 de Dezembro de 2024.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira -** Diretor Presidente da SPDM

**Dr. Walid Makin Fahmy -** Diretor Técnico

**Rogério Marcos Reis** - Contador - CRC 1SP216.264/O-3

**Relatório dos Auditores Independentes**

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Unidades de Atendimento Integrado – UAI do Municipio de Uberlândia)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

**AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3**

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718